



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 - Centro - Manga-MG - Tel.: (38) 3615-2112

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE MANGA

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MANGA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.594.502,07 (um milhão e quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos e dois reais e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/08/2024 às 09h:00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações: <https://comprasbr.com.br>

ATO DE DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: PORTARIA Nº 10/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DA PREGOEIRA: PORTARIA Nº 11/2024

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – Plataforma de licitações <https://comprasbr.com.br> ou através do e-mail cpl.manga@yahoo.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	14
11. DOS RECURSOS	15
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

EDITAL

MUNICIPIO DE MANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2024

(Processo Administrativo nº029/2024)

Torna-se público que O Município de Manga, por meio do Prefeito Municipal, sediado(a) Praça Coronel Bebem, nº 1.477, Centro – Manga/MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto Municipal nº. 261/2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MANGA.

- 1.1. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (item 1.1), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma de Licitações COMPRASBR - www.comprasbr.com.br
- 3.1.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, empresas legalmente constituídas, do ramo pertinente ao objeto licitado, que satisfaçam as exigências fixadas neste edital, apresente os documentos nele exigidos.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. ***Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;***

3.5.10. *A vedação da participação de empresas reunidas em consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, situação esta que não se enquadra o presente certame.*

3.5.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. a fase de habilitação será após as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens **8.1 e 8.10.1** deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6. A falsidade da declaração de que trata o item 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário.*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. *Quantidade cotada,* devendo *respeitar o mínimo da quantidade total de cada.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,10 (dez centavos)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos no subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. Empresas brasileiras;

6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados na Plataforma de licitações <https://comprasbr.com.br>, conforme previstos no Termo de Referência.
- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio da plataforma de licitações (COMPRASBR), em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos (e em campo próprio do sistema/plataforma), caso a manifestação ocorrer apenas no chat não será aceita, por não haver a aba para permitir/não permitir.**

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema/plataforma.

11.5. **O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.**

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://comprasbr.com.br>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. **A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.**

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Diretamente pela Plataforma de licitações: <https://comprasbr.com.br> ou através do e-mail cpl.manga@yahoo.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.manga.mg.gov.br, e na plataforma de licitações <https://comprasbr.com.br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III - Minuta da Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do incisoXXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Manga, 30 de julho de 2024.

Anastácio Guedes Saraiva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de papelaria e expediente visando atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Manga/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão (s) e entidade (s) participante (s).

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	Adesivo para recado 76 x 76 em cores neon.	PACOTE	175	9,10	1.592,50
2	Agenda Anual: Formato 150 x 210mm, com quantidade mínima de 200 fls. ano de 2023, capa tipo couro. 01 página por dia.	Unidade	125	36,75	4.593,75
3	Agenda de mesa permanente, capa dura, preta espiral, produto, no formato 17,7x24 cm.: Possui capa dura fechamento em elástico e miolo, com visões semanal e anual, com 80 folhas em gramatura 90g/m2.	UNIDADE	69	38,50	2.656,50
4	Alfinete comum nº 29. Caixa com 620 Unidades	Unidade	78	20,94	1.633,32
5	alfinete niquelados nº28, caixa com 50 g	caixa	25	12,70	317,50
6	Alfinete para mapa com ponta colorida, cx com 50 unidades.	CAIXA	55	7,50	412,50
7	Almofada para carimbo nº03: Cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade.	Unidade	8	6,01	48,08
8	Almofada para carimbo nº04, cor preta.: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNIDADE	40	18,20	728,00
9	Apagador Para Quadro Branco.	Unidade	150	7,24	1.086,00
10	Apontador de lápis, caixa com 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	205	21,45	4.397,25
11	Arquivo Morto: Material polionda; ofício; cor azul; tam 350x250x130MM	UNIDADE	200	12,45	2.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

12	Árvore de Natal Tipo Pinheiro: Toda verde, 2.10 mt com 690 galhos.	Unidade	8	960,00	7.680,00
13	Árvore de Natal Tipo Pinheiro: Árvore de Natal Tipo Pinheiro, toda verde, 1,80mt com 189 galhos.	Unidade	5	445,00	2.225,00
14	Balão Colorido, Número 6,5 pacote com 50 unidades: Cores diversas no pacote. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO.	Pacote	110	11,70	1.287,00
15	Balão Liso Nº 9: Pacote com 50 unidades de cor única. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO. Cores diversas.	Pacote	1.890	20,45	38.650,50
16	Barbante na cor CRU Nº6 – 100% Algodão 600g rolo.	ROLO	60	20,50	1.230,00
17	Bloco Adesivo Post-it C - 38 mm x 50 mm - 4 unidades de 100 folhas cada (total 400 folhas) cores fluorescentes	UNIDADE	165	9,44	1.557,60
18	Bolas de Isopor medindo 100 mm. Maciça, multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	UNIDADE	20	3,30	66,00
19	Bolas de Isopor medindo 25mm. Maciça, multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	UNIDADE	20	0,47	9,40
20	Bolas de Isopor medindo 35mm.. Maciça, multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	UNIDADE	20	0,60	12,00
21	Bolas de Isopor medindo 45mm. Maciça, multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares	UNIDADE	20	2,20	44,00
22	Bolas de Isopor medindo 50mm. Maciça, multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	UNIDADE	20	0,89	17,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

23	Bolas de Isopor medindo 75mm. Maciça, multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	UNIDADE	20	2,90	58,00
24	Bolha de sabão: Bolha de Sabão, produto atóxico ideal para garantir a diversão de todas as crianças! Composição: substância atóxica Volume: 60ml Tamanho aproximado: 6,5cm de largura X 11cm de altura e 6cm de diâmetro. caixa c/06 unidades	CAIXA	160	14,77	2.363,20
25	Borracha Branca Escolar macia nº60 caixa com 60 unid.	Caixas	40	19,50	780,00
26	Borracha branca r-40, macia, para lápis, medidas mínimas: 24mm largura x 34mm comprimento x 8mm espessura, caixa com 40 unidades	CAIXA	30	20,00	600,00
27	Caderno brochura - 48 folhas, tamanho mínimo: 140 x 202 mm - caderno brochura - 48 folhas, tamanho mínimo: 140 x 202 mm	UNIDADE	50	9,90	495,00
28	Caderno Brochurão 27,5cm x 20,0 x 0,50cm, Capa Florte com 80 Folhas pautadas. Pacote com 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade e marca do fabricante.	UNIDADE	600	15,95	9.570,00
29	Caderno brochurão com 96 folhas: Caderno Brochura, pequeno, 1/4 capa dura, cores variadas. Capa dura, brochurão, 140mm x 202mm, 96 folhas	UND	50	8,73	436,50
30	Caderno de ata Ata 100 Folhas Pautadas Livro Ata de 100 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada preta, formato 206x300mm, gramatura do papel 56g/m².	unidade	125	27,80	3.475,00
31	Caderno de desenho Cartografia grande: Espiral plástico, paisagem,. Com 48 folhas. Pacote de 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto de validade e marca do fabricante.	PACOTE	60	80,55	4.833,00
32	Caderno universitário com espiral: Capa dura, 200 folhas. Pacote com 05 unidades. Cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade e marca do fabricante.	Pacote	10	149,50	1.495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

33	Caderno Universitário com espiral, capa dura 96 folhas. Pct com 05 unidades. Cores variadas.: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	PACOTE	150	60,82	9.123,00
34	Caixa Arquivo para documentos, Polionda, 360 230x130mm cores diversas	Unidade	967	12,45	12.039,15
35	CAIXA DE ARQUIVO MORTO – em polionda, medidas aproximadas 350x245x135mm, variação máxima de 10mm, cor cinza	UN	345	10,70	3.691,50
36	Caixa de madeira com tampa 15cm x 15cm x 5cm.	CAIXA	250	17,20	4.300,00
37	Calculadora 12 dígitos; display articulado, bateria, dupla memória, função raiz quadrada; correção total e parcial, dimensões 15,4cm x 15x4cm; números grandes.	UNIDADE	70	42,60	2.982,00
38	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA: Características: com visor inclinado, 12 dígitos e números grandes, inversão de sinais e tecla duplo zero, porcentagem e raiz quadrada, indicador uso de memória, desligamento automático, Fonte) Energia Solar.	UNIDADE	10	49,40	494,00
39	Caneta esferográfica 0.8mm cristal fina azul CX 50 UN	CAIXA	157	59,50	9.341,50
40	Caneta esferográfica 0.8mm cristal fina preta CX 50 UN.	CAIXA	114	59,50	6.783,00
41	Caneta esferográfica 0.8mm cristal fina vermelha CX 50 UN	CAIXA	76	59,50	4.522,00
42	Caneta GEL escrita macia 1.6: Caneta Gel escrita macia 1.6 corpo translúcido à base de água não tóxica, com gliter. Embalagem com 06 cores. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade Cores diversas.	Jogo	85	38,00	3.230,00
43	Caneta marca-texto Especificações: marca texto; fluorescente, boa resistência à luz, ponta chanfrada macia; cor: amarelo. Cx contendo 50 unidades	CAIXA	101	56,95	5.751,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

44	Caneta para retroprojeter 1.00MM azul; ponta de poliacetal 1.0MM com protetor de metal; tinta á base de álcool, resistente á agua idela para filmes, transparência e outras superfícies.	UNIDADE	50	4,70	235,00
45	Canetinha Hidrográfica colorida com 12 unidades.: Jogo de canetas hidrográfica 12 cores - corpos nas cores da tinta e impressos com o nome do fabricante, de cada caneta deverá ter tampa de proteção da ponta, tampinha superior, tinta atóxica acondicionada em paviero medindo 10cm de comprimento x 0.54cm de diâmetro. Embalagem do conjunto em cartela transparente com sistema de lacre. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da data de fabricação.	CAIXA	360	5,90	2.124,00
46	Capa Branca para encadernação	UNIDADE	1.000	1,35	1.350,00
47	Capa para encadernação A4 cores diversas, pacote com 100 unidades	PACOTE	150	120,00	18.000,00
48	Capa preta para encadernação	UNIDADE	600	1,35	810,00
49	Cartolina cores diversas 50x66, 180g pacote com 100un	PACOTE	324	127,30	41.245,20
50	Classificador com Elástico Transparente: Classificador com Elástico Transparente, em PVC, 4cm altura, dimensões 230mm X 340mm. Cores diversas.	Unidade	370	34,00	12.580,00
51	Clips 10/0 Galvanizado, Caixa com 500gramas.: Anti ferrugem. Confeccionados em arame de dimensão de 1,00mm e revestidos com aço galvanizado. Ideal para uso diário para organização de papéis, documentos, faturas e muito mais, os clips galvanizados, são resistentes e não enferrujam com facilidade.	Caixas	122	21,50	2.623,00
52	Clips 2/0 galvanizado. Caixa com 500 gramas: Anti -ferrugem. Confeccionados em arame de dimensão de 1,00mm e revestidos com aço galvanizado. Ideal para uso diário para organização de papéis, documentos , faturas e muito mais, os clips	Caixas	85	22,40	1.904,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

	galvanizados, resistentes e não enferrujam com facilidade.				
53	Clips 3/0, Galvanizado.: Resistente a oxidação; qualidade superior; flexível e resistente. (não quebra fácil); sem rebarbas e de alta qualidade nº 3/0. Cx com 500G com 415 un.	Caixas	70	22,00	1.540,00
54	Clips 6/0 Galvanizado, Caixa com 500 gramas: Resistente a oxidação; qualidade superior; flexível e resistente. (não quebra fácil); sem rebarbas e de alta qualidade nº 6/0. Cx com 500G com 212 un.	Caixas	44	22,00	968,00
55	Clips Grande Clips em aço 8/0 Tamanho: 20 x 54 mm (lxa) Caixa de 500 gramas	CAIXA	22	22,00	484,00
56	Clips médio, 4/0, niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento. Embalagem: caixa com 500 gramas	CAIXA	75	22,00	1.650,00
57	Clips produzido em arame trefilado; tamanho aproximado de cada clipe 6,5 cm nº 10/0 com 18 un.	CAIXA	20	10,85	217,00
58	Cola bastão, não tóxica 20g caixa com 12 unidades.	CAIXA	50	28,32	1.416,00
59	Cola branca 90 gramas, caixa 12 unidades: Lavável e não tóxica ; não enruga e não escorre quando aplicada; secagem rápida. Caixa com 12 unidades. Certificada pelo INMETRO.	CAIXA	95	57,20	5.434,00
60	Cola com Glitter caixa com 12 frascos de 35gr.:	CAIXA	250	62,50	15.625,00
61	Cola de Silicone líquida 85g p/ artesanato para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em E.V.A., isopor*, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros.	UNIDADE	10	13,80	138,00
62	Cola instantânea de 100g: Cola Instantânea de 100g adere diversos tipos de materiais, como compostos de borracha, EPDM, borracha nitrílica, neoprene, EVA e Viton. É um adesivo multiuso. Viscosidade média.	UNIDADE	130	34,00	4.420,00
63	Cola instantânea de 20g adesivo p/ artesanato N3 tekbond.:	UNIDADE	15	13,45	201,75
64	Cola Líquida Branca a base de água lavável não tóxica secagem rápida a base de PVA.: Embalagem	Caixas	25	21,02	525,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

	plástica de 500 gr. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.				
65	Cola Líquida Colorida: Caixa com 06 frascos de 23g, não tóxica e com bico dosador. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	115	32,00	3.680,00
66	Cola para isopor não tóxica, peso de 90 g, com validade igual ou superior em 18 meses.	UNIDADE	165	8,50	1.402,50
67	Cola quente bastão fino: Para utilização em pistola pequena, pacote com 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PACOTE	190	66,00	12.540,00
68	Cola Quente Bastão Grosso: Para utilização em pistola grande, pacote com 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote	215	66,00	14.190,00
69	Cola transparente ecológica embalagem de 1000g.	UNIDADE	190	22,95	4.360,50
70	Colchete Nº 10 50mm: Caixa 72 unidades.	CAIXA	6	11,00	66,00
71	Colchete Nº 15	CAIXA	6	21,34	128,04
72	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO:	UNIDADE	150	1,43	214,50
73	Corda de Sisal Fio 300 M 3mm fibra vegetal seca, com Proteção contra mofo, roedores e água salgada, elevado peso específico, fluatibilidade negativa e Reduzida resistência a tração, baixo alongamento, Boa durabilidade. Rolo aproximado de 220m,diam..:	METRO	50	2,68	134,00
74	Corda Sisal 6mm 100 M fibra vegetal seca, com Proteção contra mofo, roedores e água salgada, elevado peso específico, fluatibilidade negativa e Reduzida resistência a tração, baixo alongamento, Boa durabilidade. Rolo aproximado de 220m,diam..	METRO	50	6,94	347,00
75	Corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 5mm x 6m, validade mínima de 11 Meses. Caixa c/12 unidades.	CAIXA	68	85,30	5.800,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

76	Corretivo liquido 18 ml cx com 12: Ótima cobertura, espalha rápido; tam 2,8x6,8 com peso 38g; composição: resina, agua, aditivos, pigmentos, carga e conservantes. Caixa com 12 unidades.	CX	25	46,50	1.162,50
77	Crachá capa transparente com prendedor metálico: Crachá capa transparente com prendedor de metal e cordão nylon.	UND	1.500	4,45	6.675,00
78	Elástico amarelo de amarrar dinheiro de melhor qualidade, maior durabilidade, 1200 und, alonga 4 vezes o seu tamanho sem deformar, borracha natural.	PACOTE	87	47,70	4.149,90
79	Elástico chato 6,5mm rolo c/100 m branco Elástico chato leve , indicado para confecção de peças do vestuário, cama, mesa e banho, artesanato em geral e outras aplicações.Composição: 70% Poliéster e 30% de Elastodieno.	UNIDADE	20	47,00	940,00
80	Elástico Roliço para MÁSCARA - 2mm - c/100m usado em confecções e artesanatos, macio rolo com 100 metros cor branca Composição:100% Poliéster	UNIDADE	50	59,99	2.999,50
81	Embalagem para presente tipo saquinho metalizado liso e estampado no tamanho 45x59 em estampas diversas. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	360	204,00	73.440,00
82	Embalagem para Presente tipo Saquinho Metalizado. Tamanho 11x19.	PACOTE	50	39,76	1.988,00
83	Embalagem para Presente tipo Saquinho Metalizado. Tamanho 30x45.	PACOTE	110	39,74	4.371,40
84	Embalagem/saco para presente metalizado 25x35 cm transparente	Unidade	320	0,95	304,00
85	Enchimento acrílico fibra siliconizada extra virgem macia	KG	40	62,50	2.500,00
86	Enfeites de natal: kit enfeites de natal com 30 bolas decorativas, com 30 cm de diâmetro, cores: vermelhas, verde e dourado.	UNIDADE	80	91,50	7.320,00
87	Envelope kraft natural, 229mmx324mm A4, caixa com 250 unidades.	CAIXA	132	114,00	15.048,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG_ – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

88	Envelope Kraft natural 360mm x 470mm A4, caixa com 250 unidades . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	80	214,00	17.120,00
89	Envelope kra natural, 80g, 260mmx360mm, A4, caixa com 50 unidades.	CAIXA	13	33,50	435,50
90	ENVELOPE PARA CONVITE 10X15180G. VARIAS CORES 50 UND	PACOTE	10	37,45	374,50
91	ENVELOPE PARA CONVITE 15,5X 21,5 180G . VARIAS CORES 50 UND.	PACOTE	10	50,00	500,00
92	Envelope pardo,com aba, tamanho a4, medindo 176x250 mm,em papel kraft, 80 g cx c/ 250unidades.	CAIXA	50	88,50	4.425,00
93	Envelope pardo,com aba, tamanho a4, medindo 240x340mm,em papel Kraft, 80 g cx c/ 250unidades.	CAIXA	87	130,00	11.310,00
94	Envelope saco amarelo ouro 240x340mm com 250 UN	CAIXA	20	123,27	2.465,40
95	Espeto churrasco de madeira 3.5x250mm Theoto PT 100	UNIDADE	50	9,55	477,50
96	Espiral Plástico para encadernação 20mm - preto	Pacote	70	45,45	3.181,50
97	Espiral Plástico para encadernação 75mm - PRETO: Com 100 unidades	Pacote	65	645,00	41.925,00
98	ESTILETE: largo plástico 18mm	CX	2	33,98	67,96
99	Estilete para papel, lâmina estreita, 9 mm, recarregável, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, cabo anatômico, corpo em plástico	UNIDADE	145	2,00	290,00
100	Estojo Escolar fabricado em lona , na cor verde, com zíper na parte de cima, cores diversas...	Unidade	260	31,50	8.190,00
101	Estojo escolar .Fabricado em lona , personalizado, com zíper na parte de cima, cores diversas, com largura de 7cm, comprimento 19 cm.	UNIDADE	1.000	48,50	48.500,00
102	EVA atalhado (branco, rosa, vermelho, laranja, preto, azul, marrom, verde, lilás, roxo, pele, bege, cinza) 05 pct de cada cor com 5 unidades	PACOTE	320	25,98	8.313,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

103	EVA com glitter medindo 40cm de comprimento x 60cm de largura e 2 mm de espessura, cores sortidas.: Pacote com 10 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	432	47,95	20.714,40
104	EVA Emborrachado liso medindo 40cm de comprimento x 60cm de largura e 2mm de espessura cores sortidas. Pacote com 10 folhas.: Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	635	42,40	26.924,00
105	EVA estampados (vermelho com bolinhas, branco com coração, listrados, estampa de madeira, nota musical, bichinhos, joaninha, frutas, borboletas, preto com bolinhas, branco com bolinhas) 10 pct de cada cor com 5 unidades	PACOTE	235	43,30	10.175,50
106	E.V.A Multicolor Largura - 40cm, Altura - 2.3cm e Comprimento - 59.5cm. PCT.C/10 Várias Cores	UNIDADE	160	52,33	8.372,80
107	Extrator de grampo em inox. Dimensão de 13cm.	CAIXA	89	36,87	3.281,43
108	Festão Natalino e Metalóide e PVC	Pacote	80	36,72	2.937,60
109	Fio Silicone Transparente 1,0 mm - Rolo 100 Metros Cor: Crystal Transparente Fio elástico Espessura: 1,0 mm.:	ROLO	50	20,72	1.036,00
110	Fita Adesiva 12x10 Durex Colorido Pacote.	PACOTE	80	17,30	1.384,00
111	Fita adesiva Crepe, na cor bege: Papel kraft liso. 48mm x 50m. pacote com 10 unid.	Pacote	48	165,00	7.920,00
112	Fita adesiva de Polipropileno transparente 19mm X 10 M	PACOTE	22	21,23	467,06
113	Fita Adesiva de Polipropileno Transparente, 45mmx45m, pacote com 05 unidades.	PACOTE	45	39,60	1.782,00
114	Fita Adesiva Dupla Face, em polipropileno, dimensões 19 mm x 30 m caixa com 12 unidades	CAIXA	66	178,58	11.786,28
115	Fita adesiva dupla face pp 12mmx30m c/ adesivo acrílico . Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados.Liner de papel siliconizado (antiaderente)	UNIDADE	500	7,35	3.675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

116	Fita Adesiva Transparente Grande 19x50 com 50 metros	UN	420	4,90	2.058,00
117	Fita crepe com largura de 36mm x 50m e validade igual ou superior a 18 meses.	UNIDADE	160	8,71	1.393,60
118	Fita Floral para Artesanato Branca 1,2CM x 29M - Fita Floral para Artesanato. É muito utilizado para encapar fios e arames, dando um charme maior ao produto, ideal para dar acabamento em fios e também em artesanatos ou produtos em geral.	UNIDADE	12	9,20	110,40
119	Fita Floral para Artesanato Marrom 1,2CM x 29M . É muito utilizado para encapar fios e arames, dando um charme maior ao produto, ideal para dar acabamento em fios e também em artesanatos ou produtos em Geral. Basta enrolá-la na superfície e cortar, pois não necessita de cola.	UNIDADE	80	8,95	716,00
120	Fita Métrica (trena) - possuir 2m de comprimento, botão trava automático para não enrolar-se automaticamente, facilitando anotações de medidas, botão de acionamento para recolhimento da fita métrica, fita em fibra de vidro, maleável e inelástica.	UNIDADE	23	19,23	442,29
121	Fita para demarcação de área 70mm X200mm zebraada pt/am pcte com 10 unidades	PACOTE	3	417,00	1.251,00
122	Fita para empacotamento polipropileno 50MM x 50M transparente ; alta adesão instantânea.	UNIDADE	50	7,00	350,00
123	Fita Transparente com formato de 45 mm x 50 m e validade não inferior a 18 meses.	UNIDADE	160	4,75	760,00
124	Fita zebraada- Amarela/Preto: Tamanho 48mm x 30 metros	UNIDADE	100	20,47	2.047,00
125	Giz de cera , material cera plástica com corante atóxico, cor azul, tamanho médio, espessura grossa, caixa com 12 unidades – item exclusivo para me/epp/equiparados	UNIDADE	700	7,45	5.215,00
126	Giz para Quadro Escolar Antialérgico, cor Branca.: Caixa com 50 unidades, contendo 60 palitos por	CAIXA	5	179,95	899,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

	caixinha embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.				
127	Giz para quadro escolar antialérgico, cor colorido.: Caixa com 50 unidades, contendo 60 palitos por caixinha embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixas	40	239,50	9.580,00
128	Grampeador com mecanismo de pressão suave, capacidade para 25 folhas	UNIDADE	150	35,69	5.353,50
129	Grampeador em metal, capacidade mínima 50 folhas, corpo plástico resistente (ABS).: Ajuste de profundidade, base para grampo em duas posições, cores variadas base para fechamento do grampo, papel 75g.	UNIDADE	42	61,30	2.574,60
130	Grampeador Manual Profissional para Grampos de 4 a 8 mm	UNIDADE	80	71,70	5.736,00
131	Grampeador metal grande 26/6: Tipo alicate, tamanho médio; capacidade para ate 105 grampos; medidas 150x66x26MM; grampeia ate 25 folhas de 75G/m².	und	92	47,45	4.365,40
132	Grampo fixa papel; tipo trilho (romeu e julieta); medindo 80mm; em chapa de aço, cx contendo 50 unid.	CAIXA	20	36,00	720,00
133	Grampo para grampeador, metal dourado, nº 26/6.: Cobreado 26/06, caixa com 5.000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	285	15,00	4.275,00
134	Grampos 106 para Grampeador Tapeceiro 8 MM Caixa com 1.000 Un	CAIXA	91	15,29	1.391,39
135	Identificador Cristal com cordão silicone, tamanho 80 x 120. Produto com marca do fabricante.(CRACHÁ	Unidade	1.800	4,75	8.550,00
136	kit organizador de escritório	UNIDADE	35	38,13	1.334,55
137	Lápis borracha: Caixa com 12 unidades apontados, formato sextavado em madeira.	CAIXA	20	115,00	2.300,00
138	LAPIS DE COR - corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores: Lápis de colorir marca	CAIXA	1.300	13,50	17.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

	nacional, ideal para o uso escolar, fáceis de apontar, macios ao pintar e de ótima transferência para o papel, que possua cores vivas e brilhantes, tamanho grande, revestido em madeira, sextavado, caixa com 12 cores. Embalagem com dados de especificação do produto marca do fabricante e selo do INMETRO.				
139	Lápis preto nº. 02 (caixa c/ 144 unidades) Lápis grafite nº 02 preto- triangular Lápis em madeira com esfera anti derrapante dureza HB sintético, com mina de grafite em pó aglutinado com polímeros atóxicos e aditivos, corpo triangular composto de polímeros atóxicos novos e reciclados, recobrimento polimérico transparente que dá brilho ao lápis gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica a marca e o tipo de produto, fabricado pelo processo de extrusão termoplástica Dimensões comp. 175,0 + ou - 1 mm e diâmetro.	CAIXA	161	53,53	8.618,33
140	Livro capa dura p/ protocolo de correspondências, formato 153 x 216 mm, 100fls.	UNIDADE	60	22,00	1.320,00
141	Livro de Ata, pautado 200 folhas com margem, capa dura na cor preta	Unidade	22	48,50	1.067,00
142	Livro de Ponto de 1º ao 5º Ano: 02 servidores por folha, capa dura, páginas numeradas, sem espiral. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	25	50,45	1.261,25
143	Livro de Ponto de 6º ao 9º Ano: 02 servidores por folha, capa dura, páginas numeradas, sem espiral. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	15	50,45	756,75
144	Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 320 mm, largura 220 mm, material papel alcalino, características adicionais 30 pautas por página, folhas pautadas e numeradas, gramatura 63 g/ m2 – item exclusivo para me/epp/equiparados	UNIDADE	150	48,00	7.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

145	Livros de historias infantis 1/4 com 10 paginas	UNIDADE	200	3,90	780,00
146	Livros p/ colorir (simples) 1/4 com 10 páginas	UNIDADE	200	9,00	1.800,00
147	Livro tipo Ata, pautado, 100 folhas, com margem, capa dura, na cor preta.: Embalagem com dados de identificação do produto.	UNIDADE	30	20,40	612,00
148	Livro tipo Ata, pautado, 50 folhas, com margem, capa dura, na cor preta.: Embalagem com dados de identificação do produto.	UNIDADE	132	16,10	2.125,20
149	Lousa Escolar na cor branca (2,00m x 1,25 m), com suporte para apagador e acabamento em metal.: Lousa Branca Escolar, 2,00x1,25 Quadriculada transparente para gráficos com chapa magnética, moldura grossa em alumínio, com suporte para apagador.	UN	22	350,00	7.700,00
150	Luzes de Natal tipo Cascata pisca-pisca LED AZ 8F 127V com 100 lâmpadas.	Caixas	55	30,44	1.674,20
151	Luzes de Natal tipo Mangueira Luminosa - Rolo 100m lâmpadas de 110v	Caixas	72	1259,00	90.648,00
152	Luzes de Natal tipo Pisca-Pisca LED AZ 8F 127V com 100 lâmpadas	Caixas	30	47,00	1.410,00
153	Marcador Permanente ideal para utilização em papel, CD, tecido, borracha, vidro, madeira, metal, plástico, dentre outros. Seu uso é indicado para quem trabalha na indústria e precisa marcar peças ou artistas plásticos e artesões. Ponta redonda, capacidade da escrita até 700m. Cor: Azul	UNIDADE	70	4,50	315,00
154	Marcador Permanente ideal para utilização em papel, CD, tecido, borracha, vidro, madeira, metal, plástico, dentre outros. Seu uso é indicado para quem trabalha na indústria e precisa marcar peças ou artistas plásticos e artesões. Ponta redonda, capacidade da escrita até 700m. Cor: PRETA	UNIDADE	20	4,50	90,00
155	Marcador Permanente ideal para utilização em papel, CD, tecido, borracha, vidro, madeira, metal, plástico, dentre outros. Seu uso é indicado para quem trabalha na indústria e precisa marcar peças	UNIDADE	20	4,50	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

	ou artistas plásticos e artesões. Ponta redonda, capacidade da escrita até 700m. Cor: VERMELHA				
156	Marca Texto Fluorescente, em cores variadas: A base de água, com a espessura do traço de no mínimo 2,5mm, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	40	35,24	1.409,60
157	Massa para biscuit cor natural feita com Cola branca a base de PVA, amido de milho, vaselina e conservantes. Pacote 1kilo	KG	20	31,50	630,00
158	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES SORTIDAS, A BASE DE AMIDO, ATOXICA, SUPER MACIA , CAIXA COM APROXIMADAMENTE 180G.	CAIXA	300	8,55	2.565,00
159	Organizador de mesa escritório aramado, cor: preto ou prata, fabricado em metal, 3 divisórias acopladas: porta lápis e lembrete, dimensões aproximadas: 204x101x104 mm - REFERÊNCIA: VMP ou similar	UNIDADE	40	38,17	1.526,80
160	Palitos de Picolé Com Ponta Arredondada pct com 100 und.	PCT	100	7,20	720,00
161	Papel A4, branco formato 210 mm x 297 mm caixa com 10 resmas de 500 folhas cada alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita	CAIXA	1.352	334,50	452.244,00
162	Papel A4 para impressão de foto, pacote com 20 folhas.: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	316	29,45	9.306,20
163	Papel A4, tipo chamequinho, cores diversas: Papel A4, tipo Chamequinho, cores diversas, pacote com 100 folhas. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PACOTE	250	8,97	2.242,50
164	PAPEL CARBONO - formato A4, película de poliéster cor azul	PACOTE	30	55,40	1.662,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

165	Papel Cartão, cores diversas medindo 50X70 240 gramas: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Pacote com 40 folhas.	PACOTE	100	75,30	7.530,00
166	Papel celofane, cores diversa.	PACOTE	68	68,80	4.678,40
167	Papel chambril branco 1,0 X 0,80.: Embalagem com dados de identificação do produto. Pacote com 100 folhas.	PACOTE	50	214,50	10.725,00
168	Papel colorset dimensões 47 x 65.: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Pacote com 40 unidades.	PACOTE	40	32,85	1.314,00
169	Papel Couchê, gramatura 120g/m2: Em cores variadas, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	120	16,25	1.950,00
170	Papel Couchê, gramatura 180g/m2, em cores variadas, impressãoa laser, formato A4, pct co 50 unidades	Pacote	88	23,90	2.103,20
171	Papel Crepom liso: Dimensões 48cm x 200cm – cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto. Caixa com 40 folhas	CAIXA	41	107,35	4.401,35
172	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL IDEAL PARA RECORTES E TRABALHOS MANUAIS, ENCAPAR OBJETOS , ENFEITES PARA FESTAS INFANTIS,ETC.TAMANHO; 60X48CM - 1MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). PCT C/20fls.	PACOTE	150	45,00	6.750,00
173	Papel Manilha Branco: Embalagem com dados de identificação do produto. Pacote com 100 folhas.	PACOTE	10	189,37	1.893,70
174	Papel manilha pardo.: Embalagem com dados de identificação do produto. Pacote com 100 folhas.	PACOTE	45	169,00	7.605,00
175	Papel plástico adesivo contact cristal transparente 45cmx25m rolo	UNIDADE	90	120,50	10.845,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 - Centro - Manga-MG - Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

176	PAPEL SEDA ; PAPEL SEDA , DIMENSOES MINIMAS 46X60CM , CORES DIVERSAS . PACOTE COM 100 FOLHAS .	PACOTE	123	42,25	5.196,75
177	Papel vergê 180g, formato 210 mm x 297 mm, caixa com 50 unidades, nas cores branco, verde claro.	CAIXA	70	33,20	2.324,00
178	Papel Vergê, cores diversas, tamanho A4, gramatura 120 g/m2.: 210mmx297mm, pacote com 50 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto.	PACOTE	165	32,50	5.362,50
179	Parafuso prolongador para pasta fichário 10mm; 06mm; 15mm e 25mm.	UNIDADE	425	2,05	871,25
180	Pasta aba elástico em polipropileno.Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Transparente.Dimensões: 335 x 235 mm Espessura: 0,33	UNIDADE	65	4,27	277,55
181	Pasta catálogo tamanho ofício com 50 plásticos - catálogo tamanho ofício com 50 plásticos.	UNIDADE	62	47,30	2.932,60
182	Pasta classificada em cartolina plastificada 480g/M ² lombo regulável acompanha grampo plástico, dimensões: 345x235MM; cor cinza, pct com 10 unidade	CAIXA	30	92,58	2.777,40
183	Pasta com aba elástico ofício transparente grossa pct com 10 unidades produzida com material 100% reciclável, resistente e atóxico em Polipropileno Espessura: 0, 80 mm.	PACOTE	85	44,90	3.816,50
184	Pasta com aba elástico polipropileno A4 transparente	UNIDADE	30	4,95	148,50
185	Pasta Grampo Trilho de papel, tamanho ofício, cores diversas.: Pacote com 10 unidades, cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, com visor plástica e etiqueta de papel.	PACOTE	197	38,10	7.505,70
186	Pasta papelão C/ trilho metal pct com 10 unidade Grampo Tamanho das folhas: A4.	PACOTE	110	38,10	4.191,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

187	Pasta Sanfonada A4 Contém 31 divisórias acompanha etiquetas para identificação. Matéria prima Polipropileno, Reciclável Atóxica, Impermeável, Leve. Cor: transparente. Fechamento com elástico. Espessura 0,70mm. Dimensões 250x350mm	UNIDADE	45	67,50	3.037,50
188	PASTA SANFONADA C/12 DIVIS ES: Azul Pastel.	UN	85	36,50	3.102,50
189	Pasta suspensa em cartão marmorizado plástificado (336 a 350 g/ m2) - abas coladas internamente para melhor acabamento do produto. Grampo plástico. com 6 posição para visor e etiqueta e 8 posições para grampo plástico, haste metálica. caixa com 50 pasta	UNIDADE	57	192,67	10.982,19
190	Pasta suspensa Kraft, caixa com 50 unidades	Cx	20	249,00	4.980,00
191	Perfurador de papel com régua	UNIDADE	35	42,99	1.504,65
192	Perfurador de papel médio de 2 furos para perfuração manual de aproximadamente 25 folhas, na cor preta.	UNIDADE	30	55,00	1.650,00
193	Perfurador em Aço, com capacidade para até 22 folhas, com 2 furos (referência papel 75 g): Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	13	42,49	552,37
194	Perfurador Metálico, com capacidade para dois furos, perfurar para 70 folhas de papel 75 g/m².	UNIDADE	10	194,45	1.944,50
195	Pilha, tamanho AAA, alcalina - PACOTE COM 2 UNIDADES	UNIDADE	326	8,18	2.666,68
196	Pilha, tamanho AAA, recarregável, capacidade mínima de 1000 mAh, composição: níquel hidreto metálico - PACOTE COM 2 UNIDADES	UNIDADE	50	29,40	1.470,00
197	Pilha, tamanho AA, recarregável, capacidade mínima de 2500 mAh, composição: níquel hidreto metálico	UNIDADE	115	37,90	4.358,50
198	Pincel Colorido Atômico é indicado para marcar, escrever e desenhar. Possui ponta chanfrada de feltro super-resistente que não deforma, sendo ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira.	UNIDADE	30	4,21	126,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

	Contudo, o Pincel Atômico pode ser utilizado em papéis, cartolina, vidro, metais e plásticos.A ponta de feltro deste marcador permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm.Sua tinta é a base de álcool e pode ser recarregada com a tinta TR 37 ou TR 500 – Caixas contendo 50 unidades Cor: Azul, Preto e Vermelho.				
199	Pincel marcador atômico azul 1.100-p CX 12 UN	CAIXA	35	50,82	1.778,70
200	Pincel marcador atômico vermelho 1.100-p CX 12 UN	CAIXA	50	50,82	2.541,00
201	Pincel marca texto cor rosa 200-S BT cx com 12	CAIXA	1	29,95	29,95
202	Pincel nº 02, base arredondada, formato chato.: Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	62	35,50	2.201,00
203	Pincel nº 04, base arredondada, formato chato.: Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	100	32,20	3.220,00
204	Pincel nº 08, base arredondada, formato chato.: Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	60	48,59	2.915,40
205	Pincel para quadro branco recarregável, com ponta média (redonda, de 6mm de diâmetro, com largura do traço de 2,3mm), abastecido com cartucho de tinta líquida (com capacidade de 5,5ml).Cor:Azul.Caixa com 12 unidades	CAIXA	40	39,45	1.578,00
206	Pincel para quadro branco recarregável, com ponta média (redonda, de 6mm de diâmetro, com largura do traço de 2,3mm), abastecido com cartucho de tinta líquida (com capacidade de 5,5ml).Cor:Preto.Caixa com 12 unidades	CAIXA	30	39,45	1.183,50
207	Pincel para quadro branco recarregável, com ponta média (redonda, de 6mm de diâmetro, com largura do traço de 2,3mm), abastecido com cartucho de tinta líquida (com capacidade de 5,5ml).Cor:Vermelho.Caixa com 12 unidades	CAIXA	20	42,45	849,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

208	Pistola de cola quente grande. Características técnicas da pistola de cola :- Bivolt 100 - 240 V - 50/60Hz - 20W	UNIDADE	50	30,44	1.522,00
209	Placa de Isopor 15mm. Pacote com 16 placas.	Pacote	52	101,50	5.278,00
210	Placa de Isopor 30mm.Pacote com 08 Placas	Pacote	50	101,50	5.075,00
211	Placa de isopor branca para uso escolar e em artesanato. Medidas da Placa: 50cm x 100cm x 10mm Material/Composição: ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO).	UNIDADE	50	5,50	275,00
212	Placa de isopor branca para uso escolar e em artesanato. Medidas da Placa: 50cm x 100cm x 5mm Material/Composição: ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO)	UNIDADE	30	3,75	112,50
213	Plástico Contact cor lisa, cores variadas auto adesivo, material plástico, incolor, gramatura 60g/m largura 450mm.: Acabamento superficial brilhante rolo, 45cm x 25m. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	ROLO	60	192,50	11.550,00
214	Plástico Contact Transparente, auto adesivo, material plástico, incolor, gramatura 60g/m largura 450mm.	ROLO	10	120,50	1.205,00
215	Plástico encerado, estampado, (flores, frutas, geométricos) medindo 1,5 x 50m, fabricado em tecido toalha plástica térmica e resistente.	ROLO	19	282,45	5.366,55
216	Porta Durex Grande, com base antiderrapante e lâmina protegida. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UNIDADE	2	51,65	103,30
217	Postite Conteúdo : 4 blocos Post-it com 50 folhas cada Material: Papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável Dimensões 3,8 cm x 5 cm cada bloco	KIT	10	10,50	105,00
218	Prancheta em chapa de fibra pegador tipo wire de metal.: Formato: 230mm x 170mm. Composição: chapa de fibra e metal.	UNIDADE	135	30,45	4.110,75
219	Pranchetas em poliestireno fumê ou cristal, com prendedor de papel.	uni	50	22,00	1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

220	Primer para artesanato A base de água que confere proteção contra corrosão em alumínio, ferro e superfícies galvanizadas. Utilizado também como base para PET e vidro, podendo ser pintado posteriormente com tintas Acrilex. A superfície a ser pintada deve estar limpa e seca. No caso de superfícies novas (polidas ou envernizadas), lixe a peça antes da aplicação. Excelente aderência, secagem entre 4 e 6 horas. Para aplicação de tintas a óleo ou base solvente, aguarde secagem de 24 horas.	UNIDADE	20	29,95	599,00
221	Quadro de aviso multiuso, dimensões: 300x210x3 mm, material: polipropileno, incolor, translúcido, fixação: auto-adesivo, uso: fixação de avisos gerais - REFERÊNCIA: Isoflex ou similar	UNIDADE	40	266,86	10.674,40
222	Quadro lousa branco Confeccionado em chapa de fibra branca resinada Molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco Suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40 cm Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal Acompanham acessórios para instalação Medidas: 90x120cm.	UNIDADE	2	221,00	442,00
223	REGUA - graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura	UNIDADE	476	2,15	1.023,40
224	Saco presente 20x29 cm transparente.	UNIDADE	190	0,61	115,90
225	Saco presente 30 x 45cm.	UNIDADE	190	1,28	243,20
226	TEMPERA GUACHE COM 06 POTES E CONTENDO 250ML CADA NAO TOXICA ; COMPOSTA DE ; RESINA , AGUA , PIGMENTOS , CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 MESES.:	CAIXA	100	77,00	7.700,00
227	Tesoura de inox ponta fina média Cor Preta Material Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno Dimensões do item C x L x A 12 x 85	UNIDADE	80	10,52	841,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

	x 260 milímetros.Cabo emborrachado. Lâminas em aço inox.Encaixe para 4 dedos Atóxico.Lâminas em aço inox e cabo em polipropileno e resina termoplástica				
228	Tesoura de Picotar, 8 1/2 - c1 cm, lâmina em aço inox, com cabo polipropileno preto ponta arredondada.: Tesoura de Picotar, 8 1/2 - c1 cm, lâmina em aço inox, com cabo polipropileno preto ponta arredondada própria para uso escolar, Tamanho grande, em aço e cabo em plástico resistente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	46	73,95	3.401,70
229	Tesoura Escolar, lâminas em aço inox, ks 125, cabo em polipropileno, sem ponta. Para uso infantil. Caixa com 20 unidades. Cores variadas.	CAIXA	35	93,95	3.288,25
230	Tesoura grande multiuso sem ponta Cor Preto Material Plástico, Borracha, Aço inoxidável Dimensões do item C x L x A 8 x 1 x 20 centímetros Peso do produto0.04 Gramas Tesoura multiuso 16, 5 cm Cabo plástico Anatômico Lamina inoxidável.	UNIDADE	14	10,75	150,50
231	Tesoura Multiuso, cabo em plástico de alta resistência, com 23 centímetros, ponta média, afiada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	214	15,50	3.317,00
232	Tinta Antialérgica para Pele. Caixa com 06 cores diversas: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	120	20,72	2.486,40
233	TINTA GUACHE ANTIALERGICA ,FRASCO COM 15ML CX COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS DE BOA QUALIDADE	UN	140	16,51	2.311,40
234	Tinta para almofada de carimbo- cx com 12 unidades-cores diversas.	CAIXA	10	74,85	748,50
235	Tinta para Carimbo 40ml.Pode ser usado em todos os tipos de almofada Á base de água, possui composição química especial. Cor: Preto	UNIDADE	10	7,17	71,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

236	Tinta PVA 250 ml (preto, marrom, vermelho, verde, rosa, laranja, amarelo, azul, azul marinho, dourado, roxo, lilás, branco, cinza) 15 unidades de cada cor.	UNIDADE	10	24,32	243,20
237	Tinta Refil para marcador de quadro branco na cor azul embalagem contendo 500ml.	UN	20	107,95	2.159,00
238	Tinta Refil para marcador de quadro branco na cor preta embalagem contendo 500ml.	un	15	107,95	1.619,25
239	Tinta Refil para marcador de quadro branco na cor vermelha embalagem contendo 500ml.	UN	10	107,95	1.079,50
240	Tinta tecido 37 ml (branco, amarelo, amarelo pele, rosa preto, verde, verde claro, verde folha, azul, azul claro, azul escuro, azul marinho, roxo, lilás, marrom, vermelho, salmão, sépia, vinho, ocre, laranja) caixa com 08 um.	UNIDADE	50	7,65	382,50
241	TNT Tecidos rolo C/100 mt (branco, preto, amarelo, vermelho, verde, azul, lilás, rosa, marrom) 01 rolo de cada cor.:	ROLO	20	197,00	3.940,00
242	UMEDECEDORER DE DEDOS - ACIDO GRAXO E GLICOIS.:	CAIXA	22	5,45	119,90
243	Visor e Etiqueta para Pasta Suspensa, caixa com 50 unidades de cada.: Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	40	18,50	740,00
VALOR TOTAL →				R\$ 1.594.502,07	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.594.502,07 (Um milhão quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e dois reais e sete centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado central do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Manga-MG.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (*caput* do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com lições aprendidas e informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. O fiscal do contrato deverá preencher o formulário de acompanhamento da execução de contratos contido na Instrução Normativa nº 01/2021 da Unidade de Controle Interno do Município de Manga, que “dispõe sobre os procedimentos de rotina e controle na gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição de bens, prestação de serviços e execução de obras firmados no âmbito da administração pública municipal de Manga/MG”.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **procedimento de licitação**, na modalidade **pregão**, sob a **forma eletrônica**, com adoção do **critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item**.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 23 do Decreto Municipal nº 328, de 08 de abril de 2024):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 23 do Decreto Municipal nº 328, de 08 de abril de 2024 e no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Manga-MG, 15 de julho de 2024

José Magalhães Chaves Júnior
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Adendo ao Termo de Referência – ETP

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

Prática: Realizar Estudo Técnico Preliminar que evidencie o problema a ser resolvido, caracterize o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou projeto básico a ser elaborado, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Risco associado: Contratação sem avaliação de viabilidade técnica, desperdício de recursos públicos, pelo não atendimento da necessidade que originou a contratação, diminuição da competição, aumento indevido do custo da contratação.

Item de Controle: CIAPt1.1

Peso da Prática: 2,5%

“O planejamento é uma vantagem que a sabedoria proporciona, ele otimiza os riscos, reduz os esforços e assegura o sucesso”.

1. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de materiais de papelaria e expediente visando atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Manga/MG, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Considerando que a aquisição de material de papelaria e expediente, baseia-se pela necessidade de manter os trabalhos operacionais e rotineiros em pleno funcionamento, uma vez que os serviços oferecidos ao público são de extrema importância e que serão utilizados nas diversas unidades do município (compras compartilhadas), na futura e eventual aquisição dos materiais (adesivo, agenda, alfinete, almofada p/ carimbos, apagador, apontador, arquivo morto, árvore natal, balão, barbante, bloco de aviso, bolas, bolha de sabão, borracha, cadernos, caixa arquivos, calculadora, canetas, capas, cartolinas, classificador, clips, colas, colchetes, cordas, corretivos, crachás, elástico, embalagens, enchimentos, enfeites, envelopes, espeto, espiral, estilete, estojos, EVA, extrator de grampos, festão natalino, fio silicone, fitas, giz, grampeador, grampos, lapis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

livros, kit organizador, marcadores, massas, palitos, papel, pastas, perfurador, pilhas, pincel, pistola, placas, plásticos, porta durex, postile, pranchetas, primer, quadros, regua, saco presente, tempera, tesouras, trena, visor, dentre outros), sendo elementos fundamentais para manter os setores públicos funcionando com eficiência e eficácia.

Considerando que é da obrigação das secretarias e departamentos prezarem pela sua manutenção, face a necessidade de aquisição de tais produtos que compõe o objeto do certame.

Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/21, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características.

Observou-se que a carência e/ou a insuficiência de materiais de papelaria e expediente podem concretamente impactar na qualidade e na velocidade dos serviços prestados à população, além de influenciar negativamente na gestão de documentos e informações essenciais ao bom funcionamento dos serviços públicos. Material de papelaria e expediente, neste contexto, engloba desde papéis para impressão, canetas esferográficas, pastas para arquivamento, até itens específicos como almofadas e tintas para carimbos personalizados e cartuchos ou toners para impressoras, cumprindo assim, um papel crucial na execução diária de tarefas, desde o atendimento direto ao público até a gestão interna e interdepartamental.

A falta ou a insuficiência destes itens pode ocasionar paralisações temporárias de atividades essenciais, atrasos em processos internos, comprometimento na comunicação interna e externa, além de dificuldades no arquivamento e no acesso a documentos importantes, prejudicando assim, a eficiência e eficácia do serviço público oferecido aos cidadãos Manguenses. Portanto, a contratação para aquisição de materiais de papelaria e expediente é de caráter essencial e urgente para o atendimento adequado das



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

necessidades das diversas Secretarias Municipais, impactando diretamente na melhoria da prestação de serviços à comunidade.

2. Áreas Requisitantes

Áreas Requisitantes: Todas as Secretarias Municipais (compra compartilhada)

Órgão Supridor: Secretaria Municipal de Governo

Responsável: José Magalhães Chaves Junior

As unidades requisitantes do presente Estudo Técnico Preliminar compreendem: Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente sob a responsabilidade do seu Ordenador de Despesa, por delegação, sendo também as Secretarias Gestoras dos Recursos destinados.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

O processo de contratação para [aquisição de material de papelaria e expediente destinado às diversas Secretarias Municipais do Município de Manga/MG](#) requer a definição criteriosa de requisitos necessários e suficientes que balizem a escolha da solução mais adequada (Objetivo Estratégico OE 01). Estes requisitos incluem, mas não se limitam a, critérios de sustentabilidade (Requisitos do PLS no Plano Estratégico das Contratações – PEC e no Plano de Contratação Anual - PCA), observância de normativas pertinentes, e garantia de padrões mínimos de qualidade e desempenho, sintonizados com as exigências da Lei nº 14.133/2021. Tais parâmetros estão alinhados com os princípios de compras públicas sustentáveis (Objetivo Estratégico 03), visando contribuir para a preservação do meio ambiente, promoção da justiça social e fomento à economia, sem negligenciar a eficiência e efetividade na utilização dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

- **Requisitos Gerais:** Todos os materiais deverão apresentar qualidade igual ou superior às especificações técnicas mínimas reguladas pelas normas técnicas brasileiras aplicáveis, assegurando sua adequação ao uso e durabilidade, além de conformidade total com as descrições fornecidas pelas Secretarias Municipais.
- **Requisitos Legais:** Os materiais e serviços envolvidos na contratação devem cumprir todas as legislações vigentes aplicáveis, incluindo regulamentações ambientais, normas de segurança e saúde no trabalho, e regras de certificação obrigatórias para produtos e fornecedores.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Priorização de materiais ecologicamente corretos, biodegradáveis ou reciclados, e de fornecedores que demonstrem práticas sustentáveis em sua produção. Será valorizada a adoção de embalagens reduzidas e materiais com menor impacto ambiental, bem como a apresentação de certificações que comprovem a adoção de práticas de sustentabilidade.
- **Requisitos da Contratação:** Todos os fornecedores participantes devem estar em conformidade com as normativas trabalhistas e fiscais, atestando a inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública, conforme o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, os produtos adquiridos deverão ser compatíveis com os equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais, particularmente no que se refere aos cartuchos e toners para impressoras.

Para atendimento eficaz da necessidade preliminarmente especificada, torna-se imperativo estipular requisitos essenciais à contratação, sem incorrer em especificações excessivamente limitativas que possam comprometer o espectro competitivo do certame. Além dos critérios básicos de qualidade, legalidade e sustentabilidade, é fundamental considerar a capacidade dos fornecedores em prover materiais com padrões de desempenho adequados ao cotidiano intenso das Secretarias, garantindo assim o fluxo ininterrupto de suas atividades sem prejuízos ao serviço público. Portanto, a definição de um rol criterioso de requisitos, observando-se a pertinência e a essencialidade de cada item, é parte integrante e decisiva do sucesso desta contratação pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

4. Levantamento de Mercado

Na busca pela solução mais eficaz para a [aquisição de material de papelaria e expediente para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Manga/MG](#), foram analisadas diversas modalidades de contratação junto a fornecedores e órgãos públicos, buscando atender os critérios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades específicas desta contratação. As principais soluções de contratação identificadas incluem:

- [Contratação direta com fornecedor](#): Esta opção envolve a negociação direta com fabricantes ou distribuidores dos produtos, permitindo uma possível personalização do pedido conforme as necessidades específicas das secretarias.
- [Contratação através de terceirização](#): Consiste na contratação de uma empresa especializada no fornecimento dos produtos, que será responsável por toda a logística de entrega e, potencialmente, manutenção dos materiais.
- [Formas alternativas de contratação](#): Incluem a possibilidade de realizar compras coletivas com outros municípios para otimizar custos, ou a utilização de atas de registro de preços já existentes no âmbito federal, estadual ou municipal.

Avaliando as necessidades da contratação para o Município de Manga, que requer um fornecimento flexível e contínuo dos materiais, com a possibilidade de ajustes nos pedidos conforme a demanda das diversas secretarias, [a solução mais adequada seria a utilização do sistema de registro de preços](#). Esta modalidade oferece maior flexibilidade na gestão dos contratos, possibilita economia de escala mediante a agregação de demandas e simplifica a logística de aquisição e entrega dos materiais. Ademais, permite a atualização periódica dos preços conforme as oscilações de mercado, garantindo assim a aquisição de materiais a preços competitivos e justos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

5. Descrição da Solução como um todo

A solução proposta para o registro de preços para futuras e eventuais [aquisição de material de papelaria e expediente para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Manga/MG](#) visa contemplar a necessidade de fornecimento dos equipamentos e materiais diversificados que atendam às demandas das promovidas pelas secretarias municipais. Esta solução foi concebida a partir de um minucioso estudo técnico preliminar, fundamentado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que rege as licitações e contratos administrativos.

Conforme estabelecido no art. 18, inciso V, da Lei 14.133/2021, um levantamento de mercado foi realizado para analisar as alternativas possíveis, garantindo que a solução escolhida fosse a mais adequada às necessidades do município. Esse levantamento indicou a eficácia da adoção do sistema de registro de preços, por sua flexibilidade e adaptabilidade às variáveis demandas ao longo do tempo, permitindo atualizações nas escolhas dos itens conforme as necessidades emergem, assegurando, assim, um atendimento eficiente e oportuno às demandas das Secretarias.

A solução proposta engloba a aquisição de diversos itens de material de papelaria e expediente, escolhidos com o objetivo de suprir eficazmente as necessidades diárias das Secretarias, promovendo, assim, um ambiente de trabalho mais produtivo e eficiente. Esses materiais foram criteriosamente selecionados com base em suas especificações técnicas, qualidade, durabilidade e custo-benefício, garantindo que atendam aos altos padrões exigidos pela Administração Pública e seguindo as orientações e o rigor da Lei nº 14.133/2021 quanto à análise de mercado, conforme o §1º, inciso V do art. 23.

Ademais, reitera-se que a escolha dos materiais e fornecedores levou em consideração não apenas a qualidade e o atendimento aos requisitos técnicos expressos, mas também a observância aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental. Conforme estabelece o inciso VIII, art. 2º do Decreto Municipal nº 309/2024 e art. 26 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Lei de Licitações 14.133/2021, priorizou-se bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, reforçando o compromisso para o desenvolvimento nacional sustentável.

De maneira fundamentada, a escolha da [Solução 2. Contratação através de terceirização para Aquisição de materiais de papelaria e expediente visando atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Manga/MG](#) representa, conforme a análise técnica e legal, a solução mais adequada e eficiente, alinhada ao interesse público e às expectativas das Unidades Demandantes. Tal escolha está embasada na demonstração de viabilidade, exequibilidade e adequação desse conjunto de materiais para o cumprimento pleno das operacionalidades do órgão, como preconizado pelo art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, garantindo um posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para atendimento das necessidades públicas.

Além disso, a opção pelo sistema de registro de preços, conforme detalhado no Art. 82 da Lei 14.133, se mostra alinhada à necessidade de flexibilidade e economia, garantindo a aquisição em quantidades adequadas às demandas futuras, com preços e condições vantajosas para a Administração Pública. Esta modalidade permite ajustes quantitativos conforme as necessidades reais de execução dos projetos, assegurando, portanto, uma gestão eficaz dos recursos públicos.

Por fim, esta solução foi objeto de um Estudo Técnico Preliminar minucioso, que, além de atender todas as exigências legais, demonstrou ser a opção mais econômica, eficiente e de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, em observância direta aos princípios de economicidade e eficiência, zelando, assim, pelo correto uso dos recursos públicos. Esta conclusão apoia-se na estrita observância das disposições do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência deste procedimento licitatório.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando o consumo anual para aquisição de material de papelaria e expediente para o Município de Manga/MG, será o que consta no quadro abaixo:

Quantidades estimadas:

Item	Descrição	UND	Qtde
1	Adesivo para recado 76 x 76 em cores neon.	PACOTE	175
2	Agenda Anual: Formato 150 x 210mm, com quantidade mínima de 200 fls. ano de 2023, capa tipo couro. 01 página por dia.	Unidade	125
3	Agenda de mesa permanente, capa dura, preta espiral, produto, no formato 17,7x24 cm.: Possui capa dura fechamento em elástico e miolo, com visões semanal e anual, com 80 folhas em gramatura 90g/m2.	UNIDADE	69
4	Alfinete comum nº 29. Caixa com 620 Unidades	Unidade	78
5	alfinete niquelados nº28, caixa com 50 g	caixa	25
6	Alfinete para mapa com ponta colorida, cx com 50 unidades.	CAIXA	55
7	Almofada para carimbo nº03: Cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade.	Unidade	8
8	Almofada para carimbo nº04, cor preta.: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNIDADE	40
9	Apagador Para Quadro Branco.	Unidade	150
10	Apontador de lápis, caixa com 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	205
11	Arquivo Morto: Material polionda; ofício; cor azul; tam 350x250x130MM	UNIDADE	200
12	Árvore de Natal Tipo Pinheiro: Toda verde, 2.10 mt com 690 galhos.	Unidade	8
13	Árvore de Natal Tipo Pinheiro: Árvore de Natal Tipo Pinheiro, toda verde, 1,80mt com 189 galhos.	Unidade	5
14	Balão Colorido, Número 6,5 pacote com 50 unidades: Cores diversas no pacote. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO.	Pacote	110
15	Balão Liso Nº 9: Pacote com 50 unidades de cor única. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO. Cores diversas.	Pacote	1.890



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

16	Barbante na cor CRU N°6 – 100% Algodão 600g rolo.	ROLO	60
17	Bloco Adesivo Post-it C - 38 mm x 50 mm - 4 unidades de 100 folhas cada (total 400 folhas) cores fluorescentes	UNIDADE	165
18	Bolas de Isopor medindo 100 mm. Maciça, multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	UNIDADE	20
19	Bolas de Isopor medindo 25mm. Maciça, multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	UNIDADE	20
20	Bolas de Isopor medindo 35mm.. Maciça, multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	UNIDADE	20
21	Bolas de Isopor medindo 45mm. Maciça, multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares	UNIDADE	20
22	Bolas de Isopor medindo 50mm. Maciça, multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	UNIDADE	20
23	Bolas de Isopor medindo 75mm. Maciça, multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	UNIDADE	20
24	Bolha de sabão: Bolha de Sabão, produto atóxico ideal para garantir a diversão de todas as crianças! Composição: substancia atóxica Volume: 60ml Tamanho aproximado: 6,5cm de largura X 11cm de altura e 6cm de diâmetro. caixa c/06 unidades	CAIXA	160
25	Borracha Branca Escolar macia n°60 caixa com 60 unid.	Caixas	40
26	Borracha branca r-40, macia, para lápis, medidas mínimas: 24mm largura x 34mm comprimento x 8mm espessura, caixa com 40 unidades	CAIXA	30
27	Caderno brochura - 48 folhas, tamanho mínimo:140 x 202 mm - caderno brochura - 48 folhas, tamanho mínimo:140 x 202 mm	UNIDADE	50
28	Caderno Brochurão 27,5cm x 20,0 x 0,50cm, Capa Forte com 80 Folhas pautadas. Pacote com 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade e marca do fabricante.	UNIDADE	600
29	Caderno brochurão com 96 folhas: Caderno Brochura, pequeno, 1/4 capa dura, cores variadas. Capa dura, brochurão, 140mm x 202mm, 96 folhas	UND	50
30	Caderno de ata Ata 100 Folhas Pautadas Livro Ata de 100 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada preta, formato 206x300mm, gramatura do papel 56g/m².	unidade	125
31	Caderno de desenho Cartografia grande: Espiral plástico, paisagem,. Com 48 folhas. Pacote de 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto de validade e marca do fabricante.	PACOTE	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

32	Caderno universitário com espiral: Capa dura, 200 folhas. Pacote com 05 unidades. Cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade e marca do fabricante.	Pacote	10
33	Caderno Universitário com espiral, capa dura 96 folhas. Pct com 05 unidades. Cores variadas.: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	PACOTE	150
34	Caixa Arquivo para documentos, Polionda, 360 230x130mm cores diversas	Unidade	967
35	CAIXA DE ARQUIVO MORTO – em polionda, medidas aproximadas 350x245x135mm, variação máxima de 10mm, cor cinza	UN	345
36	Caixa de madeira com tampa 15cm x 15cm x 5cm.	CAIXA	250
37	Calculadora 12 dígitos; display articulado, bateria, dupla memória, função raiz quadrada; correção total e parcial, dimensões 15,4cm x 15x4cm; números grandes.	UNIDADE	70
38	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA: Características: com visor inclinado, 12 dígitos e números grandes, inversão de sinais e e tecla duplo zero, porcentagem e raiz quadrada, indicador uso de memória, desligamento automático, Fonte) Energia Solar.	UNIDADE	10
39	Caneta esferográfica 0.8mm cristal fina azul CX 50 UN	CAIXA	157
40	Caneta esferográfica 0.8mm cristal fina preta CX 50 UN.	CAIXA	114
41	Caneta esferográfica 0.8mm cristal fina vermelha CX 50 UN	CAIXA	76
42	Caneta GEL escrita macia 1.6: Caneta Gel escrita macia 1.6 corpo translúcido à base de água não tóxica, com gliter. Embalagem com 06 cores. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade Cores diversas.	Jogo	85
43	Caneta marca-texto Especificações: marca texto; fluorescente, boa resistência à luz, ponta chanfrada macia; cor: amarelo. Cx contendo 50 unidades	CAIXA	101
44	Caneta para retroprojeto 1.00MM azul; ponta de poliacetal 1.0MM com protetor de metal; tinta à base de álcool, resistente à água idela para filmes, transparência e outras superfícies.	UNIDADE	50
45	Canetinha Hidrográfica colorida com 12 unidades.: Jogo de canetas hidrográfica 12 cores - corpos nas cores da tinta e impressos com o nome do fabricante, de cada caneta deverá ter tampa de proteção da ponta, tampinha superior, tinta atóxica acondicionada em pavio medindo 10cm de comprimento x 0.54cm de diâmetro. Embalagem do conjunto em cartela	CAIXA	360



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

	transparente com sistema de lacre. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da data de fabricação.		
46	Capa Branca para encadernação	UNIDADE	1.000
47	Capa para encadernação A4 cores diversas, pacote com 100 unidades	PACOTE	150
48	Capa preta para encadernação	UNIDADE	600
49	Cartolina cores diversas 50x66, 180g pacote com 100un	PACOTE	324
50	Classificador com Elástico Transparente: Classificador com Elástico Transparente, em PVC, 4cm altura, dimensões 230mm X 340mm. Cores diversas.	Unidade	370
51	Clips 10/0 Galvanizado, Caixa com 500gramas.: Anti ferrugem. Confeccionados em arame de dimensão de 1,00mm e revestidos com aço galvanizado. Ideal para uso diário para organização de papéis, documentos, faturas e muito mais, os clips galvanizados, são resistentes e não enferrujam com facilidade.	Caixas	122
52	Clips 2/0 galvanizado. Caixa com 500 gramas: Anti -ferrugem. Confeccionados em arame de dimensão de 1,00mm e revestidos com aço galvanizado. Ideal para uso diário para organização de papéis, documentos , faturas e muito mais, os clips galvanizados, resistentes e nao enferrujam com facilidade.	Caixas	85
53	Clips 3/0, Galvanizado.: Resistente a oxidação; qualidade superior; flexível e resistente. (não quebra fácil); sem rebarbas e de alta qualidade nº 3/0. Cx com 500G com 415 un.	Caixas	70
54	Clips 6/0 Galvanizado, Caixa com 500 gramas: Resistente a oxidação; qualidade superior; flexível e resistente. (não quebra fácil); sem rebarbas e de alta qualidade nº 6/0. Cx com 500G com 212 un.	Caixas	44
55	Clips Grande Clips em aço 8/0 Tamanho: 20 x 54 mm (lxa) Caixa de 500 gramas	CAIXA	22
56	Clips médio, 4/0, niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento. Embalagem: caixa com 500 gramas	CAIXA	75
57	Clips produzido em arame trefilado; tamanho aproximado de cada clipe 6,5 cm nº 10/0 com 18 un.	CAIXA	20
58	Cola bastão, não toxica 20g caixa com 12 unidades.	CAIXA	50
59	Cola branca 90 gramas, caixa 12 unidades: Lavável e não toxica ; não enruga e não escorre quando aplicada; secagem rápida. Caixa com 12 unidades. Certificada pelo INMETRO.	CAIXA	95
60	Cola com Glitter caixa com 12 frascos de 35gr.:	CAIXA	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

61	Cola de Silicone líquida 85g p/ artesanato para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em E.V.A., isopor*, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros.	UNIDADE	10
62	Cola instantânea de 100g: Cola Instantânea de 100g adere diversos tipos de materiais, como compostos de borracha, EPDM, borracha nitrílica, neoprene, EVA e Viton. É um adesivo multiuso. Viscosidade média.	UNIDADE	130
63	Cola instantânea de 20g adesivo p/ artesanato N3 tekbond.:	UNIDADE	15
64	Cola Líquida Branca a base de água lavável não tóxica secagem rápida a base de PVA.: Embalagem plástica de 500 gr. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.	Caixas	25
65	Cola Líquida Colorida: Caixa com 06 frascos de 23g, não tóxica e com bico dosador. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	115
66	Cola para isopor não tóxica, peso de 90 g, com validade igual ou superior em 18 meses.	UNIDADE	165
67	Cola quente bastão fino: Para utilização em pistola pequena, pacote com 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PACOTE	190
68	Cola Quente Bastão Grosso: Para utilização em pistola grande, pacote com 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote	215
69	Cola transparente ecológica embalagem de 1000g.	UNIDADE	190
70	Colchete Nº 10 50mm: Caixa 72 unidades.	CAIXA	6
71	Colchete Nº 15	CAIXA	6
72	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO:	UNIDADE	150
73	Corda de Sisal Fio 300 M 3mm fibra vegetal seca, com Proteção contra mofo, roedores e água salgada, Elevado peso específico, flutuabilidade negativa e Reduzida resistência a tração, baixo alongamento, Boa durabilidade. Rolo aproximado de 220m,diam..:	METRO	50
74	Corda Sisal 6mm 100 M fibra vegetal seca, com Proteção contra mofo, roedores e água salgada, Elevado peso específico, flutuabilidade negativa e Reduzida resistência a tração, baixo alongamento, Boa durabilidade. Rolo aproximado de 220m,diam..	METRO	50
75	Corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 5mm x 6m, validade mínima de 11 Meses. Caixa c/12 unidades.	CAIXA	68



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

76	Corretivo liquido 18 ml cx com 12: Ótima cobertura, espalha rápido; tam 2,8x6,8 com peso 38g; composição: resina , agua , aditivos, pigmentos, carga e conservantes. Caixa com 12 unidades.	CX	25
77	Crachá capa transparente com prendedor metálico: Crachá capa transparente com prendedor de metal e cordão nylon.	UND	1.500
78	Elástico amarelo de amarrar dinheiro de melhor qualidade, maior durabilidade, 1200 und, alonga 4 vezes o seu tamanho sem deformar, borracha natural.	PACOTE	87
79	Elástico chato 6,5mm rolo c/100 m branco Elástico chato leve , indicado para confecção de peças do vestuário, cama, mesa e banho, artesanato em geral e outras aplicações.Composição: 70% Poliéster e 30% de Elastodieno.	UNIDADE	20
80	Elástico Roliço para MÁSCARA - 2mm - c/100m usado em confecções e artesanatos, macio rolo com 100 metros cor branca Composição:100% Poliéster	UNIDADE	50
81	Embalagem para presente tipo saquinho metalizado liso e estampado no tamanho 45x59 em estampas diversas. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	360
82	Embalagem para Presente tipo Saquinho Metalizado. Tamanho 11x19.	PACOTE	50
83	Embalagem para Presente tipo Saquinho Metalizado. Tamanho 30x45.	PACOTE	110
84	Embalagem/saco para presente metalizado 25x35 cm transparente	Unidade	320
85	Enchimento acrílico fibra siliconizada extra virgem macia	KG	40
86	Enfeites de natal: kit enfeites de natal com 30 bolas decorativas, com 30 cm de diâmetro, cores: vermelhas, verde e dourado.	UNIDADE	80
87	Envelope kraft natural, 229mmx324mm A4, caixa com 250 unidades.	CAIXA	132
88	Envelope Kraft natural 360mm x 470mm A4, caixa com 250 unidades . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	80
89	Envelope kra natural, 80g, 260mmx360mm, A4, caixa com 50 unidades.	CAIXA	13
90	ENVELOPE PARA CONVITE 10X15180G. VARIAS CORES 50 UND	PACOTE	10
91	ENVELOPE PARA CONVITE 15,5X 21,5 180G . VARIAS CORES 50 UND.	PACOTE	10
92	Envelope pardo,com aba, tamanho a4, medindo 176x250 mm,em papel kraft, 80 g cx c/ 250unidades.	CAIXA	50
93	Envelope pardo,com aba, tamanho a4, medindo 240x340mm,em papel Kraft, 80 g cx c/ 250unidades.	CAIXA	87
94	Envelope saco amarelo ouro 240x340mm com 250 UN	CAIXA	20
95	Espeto churrasco de madeira 3.5x250mm Theoto PT 100	UNIDADE	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

96	Espiral Plástico para encadernação 20mm - preto	Pacote	70
97	Espiral Plástico para encadernação 75mm - PRETO: Com 100 unidades	Pacote	65
98	ESTILETE: largo plástico 18mm	CX	2
99	Estilete para papel, lâmina estreita, 9 mm, recarregável, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, cabo anatômico, corpo em plástico	UNIDADE	145
100	Estojo Escolar fabricado em lona , na cor verde, com zíper na parte de cima, cores diversas...	Unidade	260
101	Estojo escolar .Fabricado em lona , personalizado, com zíper na parte de cima, cores diversas, com largura de 7cm, comprimento 19 cm.	UNIDADE	1.000
102	EVA atalhado (branco, rosa, vermelho, laranja, preto, azul, marrom, verde, lilás, roxo, pele, bege, cinza) 05 pct de cada cor com 5 unidades	PACOTE	320
103	EVA com glitter medindo 40cm de comprimento x 60cm de largura e 2 mm de espessura, cores sortidas.: Pacote com 10 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	432
104	EVA Emborrachado liso medindo 40cm de comprimento x 60cm de largura e 2mm de espessura cores sortidas. Pacote com 10 folhas.: Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	635
105	EVA estampados (vermelho com bolinhas, branco com coração, listrados, estampa de madeira, nota musical, bichinhos, joaninha, frutas, borboletas, preto com bolinhas, branco com bolinhas) 10 pct de cada cor com 5 unidades	PACOTE	235
106	E.V.A Multicor Largura - 40cm, Altura - 2.3cm e Comprimento - 59.5cm. PCT.C/10 Várias Cores	UNIDADE	160
107	Extrator de grampo em inox. Dimensão de 13cm.	CAIXA	89
108	Festão Natalino e Metalóide e PVC	Pacote	80
109	Fio Silicone Transparente 1,0 mm - Rolo 100 Metros Cor: Crystal Transparente Fio elástico Espessura: 1,0 mm.:	ROLO	50
110	Fita Adesiva 12x10 Durex Colorido Pacote.	PACOTE	80
111	Fita adesiva Crepe, na cor bege: Papel kraft liso. 48mm x 50m. pacote com 10 unid.	Pacote	48
112	Fita adesiva de Polipropileno transparente 19mm X 10 M	PACOTE	22
113	Fita Adesiva de Polipropileno Transparente, 45mmx45m, pacote com 05 unidades.	PACOTE	45
114	Fita Adesiva Dupla Face, em polipropileno, dimensões 19 mm x 30 m caixa com 12 unidades	CAIXA	66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

115	Fita adesiva dupla face pp 12mmx30m c/ adesivo acrílico . Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados.Liner de papel siliconizado (antiaderente)	UNIDADE	500
116	Fita Adesiva Transparente Grande 19x50 com 50 metros	UN	420
117	Fita crepe com largura de 36mm x 50m e validade igual ou superior a 18 meses.	UNIDADE	160
118	Fita Floral para Artesanato Branca 1,2CM x 29M - Fita Floral para Artesanato. É muito utilizado para encapar fios e arames, dando um charme maior ao produto, ideal para dar acabamento em fios e também em artesanatos ou produtos em geral.	UNIDADE	12
119	Fita Floral para Artesanato Marrom 1,2CM x 29M . É muito utilizado para encapar fios e arames, dando um charme maior ao produto, ideal para dar acabamento em fios e também em artesanatos ou produtos em geral.Basta enrolá-na na superfície e cortar, pois não necessita de cola.	UNIDADE	80
120	Fita Métrica (trena) - possuir 2m de comprimento, botão trava automático para não enrolar-se automaticamente, facilitando anotações de medidas, botão de acionamento para recolhimento da fita métrica, fita em fibra de vidro, maleável e inelástica.	UNIDADE	23
121	Fita para demarcação de área 70mm X200mm zebraada pt/am pcte com 10 unidades	PACOTE	3
122	Fita para empacotamento polipropileno 50MM x 50M transparente ; alta adesão instantânea.	UNIDADE	50
123	Fita Transparente com formato de 45 mm x 50 m e validade não inferior a 18 meses.	UNIDADE	160
124	Fita zebraada- Amarela/Preto: Tamanho 48mm x 30 metros	UNIDADE	100
125	Giz de cera , material cera plástica com corante atóxico, cor azul, tamanho médio,espessura grossa, caixa com 12 unidades – item exclusivo para me/epp/equiparados	UNIDADE	700
126	Giz para Quadro Escolar Antialérgico, cor Branca.: Caixa com 50 unidades, contendo 60 palitos por caixinha embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	5
127	Giz para quadro escolar antialérgico, cor colorido.: Caixa com 50 unidades, contendo 60 palitos por caixinha embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixas	40
128	Grampeador com mecanismo de pressão suave, capacidade para 25 folhas	UNIDADE	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

129	Grampeador em metal, capacidade mínima 50 folhas, corpo plástico resistente (ABS).: Ajuste de profundidade, base para grampo em duas posições, cores variadas base para fechamento do grampo, papel 75g.	UNIDADE	42
130	Grampeador Manual Profissional para Grampos de 4 a 8 mm	UNIDADE	80
131	Grampeador metal grande 26/6: Tipo alicate, tamanho médio; capacidade para até 105 grampos; medidas 150x66x26MM; grampeia até 25 folhas de 75G/m².	und	92
132	Grampo fixa papel; tipo trilho (romeu e julieta); medindo 80mm; em chapa de aço, cx contendo 50 unid.	CAIXA	20
133	Grampo para grampeador, metal dourado, nº 26/6.: Cobreado 26/06, caixa com 5.000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	285
134	Grampos 106 para Grampeador Tapeceiro 8 MM Caixa com 1.000 Un	CAIXA	91
135	Identificador Cristal com cordão silicone, tamanho 80 x 120. Produto com marca do fabricante.(CRACHÁ	Unidade	1.800
136	kit organizador de escritório	UNIDADE	35
137	Lápis borracha: Caixa com 12 unidades apontados, formato sextavado em madeira.	CAIXA	20
138	LÁPIS DE COR - corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores: Lápis de colorir marca nacional, ideal para o uso escolar, fáceis de apontar, macios ao pintar e de ótima transferência para o papel, que possua cores vivas e brilhantes, tamanho grande, revestido em madeira, sextavado, caixa com 12 cores. Embalagem com dados de especificação do produto marca do fabricante e selo do INMETRO.	CAIXA	1.300
139	Lápis preto nº. 02 (caixa c/ 144 unidades) Lápis grafite nº 02 preto-triangular Lápis em madeira com esfera anti derrapante dureza HB sintético, com mina de grafite em pó aglutinado com polímeros atóxicos e aditivos, corpo triangular composto de polímeros atóxicos novos e reciclados, revestimento polimérico transparente que dá brilho ao lápis gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica a marca e o tipo de produto, fabricado pelo processo de extrusão termoplástica Dimensões comp. 175,0 + ou - 1 mm e diâmetro.	CAIXA	161
140	Livro capa dura p/ protocolo de correspondências, formato 153 x 216 mm, 100fls.	UNIDADE	60
141	Livro de Ata, pautado 200 folhas com margem, capa dura na cor preta	Unidade	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

142	Livro de Ponto de 1º ao 5º Ano: 02 servidores por folha, capa dura, páginas numeradas, sem espiral. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	25
143	Livro de Ponto de 6º ao 9º Ano: 02 servidores por folha, capa dura, páginas numeradas, sem espiral. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	15
144	Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 320 mm, largura 220 mm, material papel alcalino, características adicionais 30 pautas por página, folhas pautadas e numeradas, gramatura 63 g/ m2 – item exclusivo para me/epp/equiparados	UNIDADE	150
145	Livros de historias infantis 1/4 com 10 paginas	UNIDADE	200
146	Livros p/ colorir (simples) 1/4 com 10 páginas	UNIDADE	200
147	Livro tipo Ata, pautado, 100 folhas, com margem, capa dura, na cor preta.: Embalagem com dados de identificação do produto.	UNIDADE	30
148	Livro tipo Ata, pautado, 50 folhas, com margem, capa dura, na cor preta.: Embalagem com dados de identificação do produto.	UNIDADE	132
149	Lousa Escolar na cor branca (2,00m x 1,25 m), com suporte para apagador e acabamento em metal.: Lousa Branca Escolar, 2,00x1,25 Quadriculada transparente para gráficos com chapa magnética, moldura grossa em alumínio, com suporte para apagador.	UN	22
150	Luzes de Natal tipo Cascata pisca-pisca LED AZ 8F 127V com 100 lâmpadas.	Caixas	55
151	Luzes de Natal tipo Mangueira Luminosa - Rolo 100m lâmpadas de110v	Caixas	72
152	Luzes de Natal tipo Pisca-Pisca LED AZ 8F 127V com 100 lâmpadas	Caixas	30
153	Marcador Permanente ideal para utilização em papel, CD, tecido, borracha, vidro, madeira, metal, plástico, dentre outros. Seu uso é indicado para quem trabalha na indústria e precisa marcar peças ou artistas plásticos e artesões.Ponta redonda, capacidade da escrita até 700m. Cor:Azul	UNIDADE	70
154	Marcador Permanente ideal para utilização em papel, CD, tecido, borracha, vidro, madeira, metal, plástico, dentre outros. Seu uso é indicado para quem trabalha na indústria e precisa marcar peças ou artistas plásticos e artesões.Ponta redonda, capacidade da escrita até 700m. Cor:PRETA	UNIDADE	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

155	Marcador Permanente ideal para utilização em papel, CD, tecido, borracha, vidro, madeira, metal, plástico, dentre outros. Seu uso é indicado para quem trabalha na indústria e precisa marcar peças ou artistas plásticos e artesões. Ponta redonda, capacidade da escrita até 700m. Cor: VERMELHA	UNIDADE	20
156	Marca Texto Fluorescente, em cores variadas: A base de água, com a espessura do traço de no mínimo 2,5mm, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	40
157	Massa para biscoito cor natural feita com Cola branca a base de PVA, amido de milho, vaselina e conservantes. Pacote 1kilo	KG	20
158	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES SORTIDAS, A BASE DE AMIDO, ATOXICA, SUPER MACIA, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 180G.	CAIXA	300
159	Organizador de mesa escritório aramado, cor: preto ou prata, fabricado em metal, 3 divisórias acopladas: porta lápis e lembrete, dimensões aproximadas: 204x101x104 mm - REFERÊNCIA: VMP ou similar	UNIDADE	40
160	Palitos de Picolé Com Ponta Arredondada pct com 100 und.	PCT	100
161	Papel A4, branco formato 210 mm x 297 mm caixa com 10 resmas de 500 folhas cada alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita	CAIXA	1.352
162	Papel A4 para impressão de foto, pacote com 20 folhas.: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	316
163	Papel A4, tipo chamequinho, cores diversas: Papel A4, tipo Chamequinho, cores diversas, pacote com 100 folhas. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PACOTE	250
164	PAPEL CARBONO - formato A4, película de poliéster cor azul	PACOTE	30
165	Papel Cartão, cores diversas medindo 50X70 240 gramas: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Pacote com 40 folhas.	PACOTE	100
166	Papel celofane, cores diversa.	PACOTE	68
167	Papel chambril branco 1,0 X 0,80.: Embalagem com dados de identificação do produto. Pacote com 100 folhas.	PACOTE	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

168	Papel colorset dimensões 47 x 65.: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Pacote com 40 unidades.	PACOTE	40
169	Papel Couchê, gramatura 120g/m2: Em cores variadas, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	120
170	Papel Couchê, gramatura 180g/m2, em cores variadas, impressão a laser, formato A4, pct co 50 unidades	Pacote	88
171	Papel Crepom liso: Dimensões 48cm x 200cm – cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto. Caixa com 40 folhas	CAIXA	41
172	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL IDEAL PARA RECORTES E TRABALHOS MANUAIS, ENCAPAR OBJETOS , ENFEITES PARA FESTAS INFANTIS,ETC.TAMANHO; 60X48CM - 1MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). PCT C/20fls.	PACOTE	150
173	Papel Manilha Branco: Embalagem com dados de identificação do produto. Pacote com 100 folhas.	PACOTE	10
174	Papel manilha pardo.: Embalagem com dados de identificação do produto. Pacote com 100 folhas.	PACOTE	45
175	Papel plástico adesivo contact cristal transparente 45cmx25m rolo	UNIDADE	90
176	PAPEL SEDA ; PAPEL SEDA , DIMENSOES MINIMAS 46X60CM , CORES DIVERSAS . PACOTE COM 100 FOLHAS .	PACOTE	123
177	Papel vergê 180g, formato 210 mm x 297 mm, caixa com 50 unidades, nas cores branco, verde claro.	CAIXA	70
178	Papel Vergê, cores diversas, tamanho A4, gramatura 120 g/m2.: 210mmx297mm, pacote com 50 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto.	PACOTE	165
179	Parafuso prolongador para pasta fichário 10mm; 06mm; 15mm e 25mm.	UNIDADE	425
180	Pasta aba elástico em polipropileno.Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Transparente.Dimensões: 335 x 235 mm Espessura: 0,33	UNIDADE	65
181	Pasta catálogo tamanho ofício com 50 plásticos - catálogo tamanho ofício com 50 plásticos.	UNIDADE	62
182	Pasta classificada em cartolina plastificada 480g/M² lombo regulável acompanha grampo plástico, dimensões: 345x235MM; cor cinza, pct com 10 unidade	CAIXA	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

183	Pasta com aba elástico ofício transparente grossa pct com 10 unidades produzida com material 100% reciclável, resistente e atóxico em Polipropileno Espessura: 0, 80 mm.	PACOTE	85
184	Pasta com aba elástico polipropileno A4 transparente	UNIDADE	30
185	Pasta Grampo Trilho de papel, tamanho ofício, cores diversas.: Pacote com 10 unidades, cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, com visor plástica e etiqueta de papel.	PACOTE	197
186	Pasta papelão C/ trilho metal pct com 10 unidade Grampo Tamanho das folhas: A4.	PACOTE	110
187	Pasta Sanfonada A4 Contém 31 divisórias acompanha etiquetas para identificação.Matéria prima Polipropileno, Reciclável Atóxica, Impermeável, Leve.Cor: transparente.Fechamento com elástico.Espessura 0,70mm.Dimensões 250x350mm	UNIDADE	45
188	PASTA SANFONADA C/12 DIVIS ES: Azul Pastel.	UN	85
189	Pasta suspensa em cartão marmorizado plástificado (336 a 350 g/ m2) - abas coladas internamente para melhor acabamento do produto. Grampo plástico.com 6 posição para visor e etiqueta e 8 posições para grampo plástico, haste metálica.caixa com 50 pasta	UNIDADE	57
190	Pasta suspensa Kraft, caixa com 50 unidades	Cx	20
191	Perfurador de papel com régua	UNIDADE	35
192	Perfurador de papel médio de 2 furos para perfuração manual de aproximadamente 25 folhas, na cor preta.	UNIDADE	30
193	Perfurador em Aço, com capacidade para até 22 folhas, com 2 furos (referência papel 75 g): Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	13
194	Perfurador Metálico, com capacidade para dois furos, perfurar para 70 folhas de papel 75 g/m².	UNIDADE	10
195	Pilha, tamanho AAA, alcalina - PACOTE COM 2 UNIDADES	UNIDADE	326
196	Pilha, tamanho AAA, recarregável, capacidade mínima de 1000 mAh, composição: níquel hidreto metálico - PACOTE COM 2 UNIDADES	UNIDADE	50
197	Pilha, tamanho AA, recarregável, capacidade mínima de 2500 mAh, composição: níquel hidreto metálico	UNIDADE	115
198	Pincel Colorido Atômico é indicado para marcar, escrever e desenhar. Possui ponta chanfrada de feltro super-resistente que não deforma, sendo ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Contudo, o Pincel Atômico pode ser utilizado em papéis, cartolina, vidro, metais e plásticos.A	UNIDADE	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

	ponta de feltro deste marcador permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm.Sua tinta é a base de álcool e pode ser recarregada com a tinta TR 37 ou TR 500 – Caixas contendo 50 unidades Cor: Azul, Preto e Vermelho.		
199	Pincel marcador atômico azul 1.100-p CX 12 UN	CAIXA	35
200	Pincel marcador atômico vermelho 1.100-p CX 12 UN	CAIXA	50
201	Pincel marca texto cor rosa 200-S BT cx com 12	CAIXA	1
202	Pincel nº 02, base arredondada, formato chato.: Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	62
203	Pincel nº 04, base arredondada, formato chato.: Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	100
204	Pincel nº 08, base arredondada, formato chato.: Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	60
205	Pincel para quadro branco recarregável, com ponta média (redonda, de 6mm de diâmetro, com largura do traço de 2,3mm), abastecido com cartucho de tinta líquida (com capacidade de 5,5ml).Cor:Azul.Caixa com 12 unidades	CAIXA	40
206	Pincel para quadro branco recarregável, com ponta média (redonda, de 6mm de diâmetro, com largura do traço de 2,3mm), abastecido com cartucho de tinta líquida (com capacidade de 5,5ml).Cor:Preto.Caixa com 12 unidades	CAIXA	30
207	Pincel para quadro branco recarregável, com ponta média (redonda, de 6mm de diâmetro, com largura do traço de 2,3mm), abastecido com cartucho de tinta líquida (com capacidade de 5,5ml).Cor:Vermelho.Caixa com 12 unidades	CAIXA	20
208	Pistola de cola quente grande. Características técnicas da pistola de cola :- Bivolt 100 - 240 V - 50/60Hz - 20W	UNIDADE	50
209	Placa de Isopor 15mm. Pacote com 16 placas.	Pacote	52
210	Placa de Isopor 30mm.Pacote com 08 Placas	Pacote	50
211	Placa de isopor branca para uso escolar e em artesanato. Medidas da Placa: 50cm x 100cm x 10mm Material/Composição: ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO).	UNIDADE	50
212	Placa de isopor branca para uso escolar e em artesanato. Medidas da Placa: 50cm x 100cm x 5mm Material/Composição: ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO)	UNIDADE	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

213	Plástico Contact cor lisa, cores variadas auto adesivo, material plástico, incolor, gramatura 60g/m largura 450mm.: Acabamento superficial brilhante rolo, 45cm x 25m. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	ROLO	60
214	Plástico Contact Transparente, auto adesivo, material plástico, incolor, gramatura 60g/m largura 450mm.	ROLO	10
215	Plástico encerado, estampado, (flores, frutas, geométricos) medindo 1,5 x 50m, fabricado em tecido toalha plástica térmica e resistente.	ROLO	19
216	Porta Durex Grande, com base antiderrapante e lâmina protegida. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UNIDADE	2
217	Postite Conteúdo : 4 blocos Post-it com 50 folhas cada Material: Papel (75g/m ²) com adesivo acrílico reposicionável Dimensões 3,8 cm x 5 cm cada bloco	KIT	10
218	Prancheta em chapa de fibra pegador tipo wire de metal.: Formato: 230mm x 170mm. Composição: chapa de fibra e metal.	UNIDADE	135
219	Pranchetas em poliestireno fumê ou cristal, com prendedor de papel.	uni	50
220	Primer para artesanato A base de água que confere proteção contra corrosão em alumínio, ferro e superfícies galvanizadas. Utilizado também como base para PET e vidro, podendo ser pintado posteriormente com tintas Acrilex. A superfície a ser pintada deve estar limpa e seca. No caso de superfícies novas (polidas ou envernizadas), lixe a peça antes da aplicação. Excelente aderência, secagem entre 4 e 6 horas. Para aplicação de tintas a óleo ou base solvente, aguarde secagem de 24 horas.	UNIDADE	20
221	Quadro de aviso multiuso, dimensões: 300x210x3 mm, material: polipropileno, incolor, translúcido, fixação: auto-adesivo, uso: fixação de avisos gerais - REFERÊNCIA: Isoflex ou similar	UNIDADE	40
222	Quadro lousa branco Confeccionado em chapa de fibra branca resinada Molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco Suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40 cm Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal Acompanham acessórios para instalação Medidas: 90x120cm.	UNIDADE	2
223	REGUA - graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura	UNIDADE	476
224	Saco presente 20x29 cm transparente.	UNIDADE	190
225	Saco presente 30 x 45cm.	UNIDADE	190



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

226	TEMPERA GUACHE COM 06 POTES E CONTENDO 250ML CADA NAO TOXICA ; COMPOSTA DE ; RESINA , AGUA , PIGMENTOS , CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 MESES.:	CAIXA	100
227	Tesoura de inox ponta fina média Cor Preta Material Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno Dimensões do item C x L x A 12 x 85 x 260 milímetros.Cabo emborrachado. Lâminas em aço inox.Encaixe para 4 dedos Atóxico.Lâminas em aço inox e cabo em polipropileno e resina termoplástica	UNIDADE	80
228	Tesoura de Picotar, 8 1/2 - c1 cm, lâmina em aço inox, com cabo polipropileno preto ponta arredondada.: Tesoura de Picotar, 8 1/2 - c1 cm, lâmina em aço inox, com cabo polipropileno preto ponta arredondada própria para uso escolar, Tamanho grande, em aço e cabo em plástico resistente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	46
229	Tesoura Escolar, lâminas em aço inox, ks 125, cabo em polipropileno, sem ponta. Para uso infantil. Caixa com 20 unidades. Cores variadas.	CAIXA	35
230	Tesoura grande multiuso sem ponta Cor Preto Material Plástico, Borracha, Aço inoxidável Dimensões do item C x L x A 8 x 1 x 20 centímetros Peso do produto0.04 Gramas Tesoura multiuso 16, 5 cm Cabo plástico Anatômico Lamina inoxidável.	UNIDADE	14
231	Tesoura Multiuso, cabo em plástico de alta resistência, com 23 centímetros, ponta média, afiada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	214
232	Tinta Antialérgica para Pele. Caixa com 06 cores diversas: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	120
233	TINTA GUACHE ANTIALERGICA ,FRASCO COM 15ML CX COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS DE BOA QUALIDADE	UN	140
234	Tinta para almofada de carimbo- cx com 12 unidades-cores diversas.	CAIXA	10
235	Tinta para Carimbo 40ml.Pode ser usado em todos os tipos de almofada Á base de água, possui composição química especial. Cor: Preto	UNIDADE	10
236	Tinta PVA 250 ml (preto, marrom, vermelho, verde, rosa, laranja, amarelo, azul, azul marinho, dourado, roxo, lilás, branco, cinza) 15 unidades de cada cor.	UNIDADE	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

237	Tinta Refil para marcador de quadro branco na cor azul embalagem contendo 500ml.	UN	20
238	Tinta Refil para marcador de quadro branco na cor preta embalagem contendo 500ml.	un	15
239	Tinta Refil para marcador de quadro branco na cor vermelha embalagem contendo 500ml.	UN	10
240	Tinta tecido 37 ml (branco, amarelo, amarelo pele, rosa preto, verde, verde claro, verde folha, azul, azul claro, azul escuro, azul marinho, roxo, lilás, marrom, vermelho, salmão, sépia, vinho, ocre, laranja) caixa com 08 um.	UNIDADE	50
241	TNT Tecidos rolo C/100 mt (branco, preto, amarelo, vermelho, verde, azul, lilás, rosa, marrom) 01 rolo de cada cor.:	ROLO	20
242	UMEDECEDORER DE DEDOS - ACIDO GRAXO E GLICOIS.:	CAIXA	22
243	Visor e Etiqueta para Pasta Suspensa, caixa com 50 unidades de cada.: Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	40

7. Estimativa do valor da contratação

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

No intuito de verificar se o valor orçado encontra-se dentro da média aritmética dos preços praticados nos últimos anos, a Equipe de Planejamento da Licitação efetuou pesquisas de preços visando promover uma cesta de preços aceitáveis, juntou cópias de contratos e extratos de contratos de **Aquisição de Materiais de Papelaria e Expediente** anteriores semelhantes ao pretendido.

O valor médio saneado aproximado da contratação é de **R\$ 1.594.502,07 (Um milhão quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e dois reais e sete centavos)**, considerando os valores para **Aquisição de Materiais de Papelaria e Expediente**, para a Cidade de Manga - MG, como se comprova no refinamento metodológico da pesquisa de preço (em anexo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Valores estimados:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	Adesivo para recado 76 x 76 em cores neon.	PACOTE	175	9,10	1.592,50
2	Agenda Anual: Formato 150 x 210mm, com quantidade mínima de 200 fls. ano de 2023, capa tipo couro. 01 página por dia.	Unidade	125	36,75	4.593,75
3	Agenda de mesa permanente, capa dura, preta espiral, produto, no formato 17,7x24 cm.: Possui capa dura fechamento em elástico e miolo , com visões semanal e anual, com 80 folhas em gramatura 90g/m2.	UNIDADE	69	38,50	2.656,50
4	Alfinete comum nº 29. Caixa com 620 Unidades	Unidade	78	20,94	1.633,32
5	alfinete niquelados nº28, caixa com 50 g	caixa	25	12,70	317,50
6	Alfinete para mapa com ponta colorida, cx com 50 unidades.	CAIXA	55	7,50	412,50
7	Almofada para carimbo nº03: Cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade.	Unidade	8	6,01	48,08
8	Almofada para carimbo nº04, cor preta.: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNIDADE	40	18,20	728,00
9	Apagador Para Quadro Branco.	Unidade	150	7,24	1.086,00
10	Apontador de lápis, caixa com 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	205	21,45	4.397,25
11	Arquivo Morto: Material polionda; ofício; cor azul; tam 350x250x130MM	UNIDADE	200	12,45	2.490,00
12	Árvore de Natal Tipo Pinheiro: Toda verde, 2.10 mt com 690 galhos.	Unidade	8	960,00	7.680,00
13	Árvore de Natal Tipo Pinheiro: Árvore de Natal Tipo Pinheiro, toda verde, 1,80mt com 189 galhos.	Unidade	5	445,00	2.225,00
14	Balão Colorido, Número 6,5 pacote com 50 unidades: Cores diversas no pacote. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade, marca do	Pacote	110	11,70	1.287,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

	fabricante e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO.				
15	Balão Liso Nº 9: Pacote com 50 unidades de cor única. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO. Cores diversas.	Pacote	1.890	20,45	38.650,50
16	Barbante na cor CRU Nº6 – 100% Algodão 600g rolo.	ROLO	60	20,50	1.230,00
17	Bloco Adesivo Post-it C - 38 mm x 50 mm - 4 unidades de 100 folhas cada (total 400 folhas) cores fluorescentes	UNIDADE	165	9,44	1.557,60
18	Bolas de Isopor medindo 100 mm. Maciça, multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	UNIDADE	20	3,30	66,00
19	Bolas de Isopor medindo 25mm. Maciça, multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	UNIDADE	20	0,47	9,40
20	Bolas de Isopor medindo 35mm.. Maciça, multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	UNIDADE	20	0,60	12,00
21	Bolas de Isopor medindo 45mm. Maciça, multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares	UNIDADE	20	2,20	44,00
22	Bolas de Isopor medindo 50mm. Maciça, multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	UNIDADE	20	0,89	17,80
23	Bolas de Isopor medindo 75mm. Maciça, multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	UNIDADE	20	2,90	58,00
24	Bolha de sabão: Bolha de Sabão, produto atóxico ideal para garantir a diversão de todas as crianças! Composição: substância atóxica Volume: 60ml Tamanho aproximado: 6,5cm de largura X 11cm de altura e 6cm de diâmetro. caixa c/06 unidades	CAIXA	160	14,77	2.363,20
25	Borracha Branca Escolar macia nº60 caixa com 60 unid.	Caixas	40	19,50	780,00
26	Borracha branca r-40, macia, para lápis, medidas mínimas: 24mm largura x 34mm comprimento x 8mm espessura, caixa com 40 unidades	CAIXA	30	20,00	600,00
27	Caderno brochura - 48 folhas, tamanho mínimo:140 x 202 mm - caderno brochura - 48 folhas, tamanho mínimo:140 x 202 mm	UNIDADE	50	9,90	495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

28	Caderno Brochurão 27,5cm x 20,0 x 0,50cm, Capa Florte com 80 Folhas pautadas. Pacote com 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade e marca do fabricante.	UNIDADE	600	15,95	9.570,00
29	Caderno brochurão com 96 folhas: Caderno Brochura, pequeno, 1/4 capa dura, cores variadas. Capa dura, brochurão, 140mm x 202mm, 96 folhas	UND	50	8,73	436,50
30	Caderno de ata Ata 100 Folhas Pautadas Livro Ata de 100 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada preta, formato 206x300mm, gramatura do papel 56g/m ² .	unidade	125	27,80	3.475,00
31	Caderno de desenho Cartografia grande: Espiral plástico, paisagem,. Com 48 folhas. Pacote de 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto de validade e marca do fabricante.	PACOTE	60	80,55	4.833,00
32	Caderno universitário com espiral: Capa dura, 200 folhas. Pacote com 05 unidades. Cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade e marca do fabricante.	Pacote	10	149,50	1.495,00
33	Caderno Universitário com espiral, capa dura 96 folhas. Pct com 05 unidades. Cores variadas.: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	PACOTE	150	60,82	9.123,00
34	Caixa Arquivo para documentos, Polionda, 360 230x130mm cores diversas	Unidade	967	12,45	12.039,15
35	CAIXA DE ARQUIVO MORTO – em polionda, medidas aproximadas 350x245x135mm, variação máxima de 10mm, cor cinza	UN	345	10,70	3.691,50
36	Caixa de madeira com tampa 15cm x 15cm x 5cm.	CAIXA	250	17,20	4.300,00
37	Calculadora 12 dígitos; display articulado, bateria, dupla memória, função raiz quadrada; correção total e parcial, dimensões 15,4cm x 15x4cm; números grandes.	UNIDADE	70	42,60	2.982,00
38	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA: Características: com visor inclinado, 12 dígitos e números grandes, inversão de sinais e e tecla duplo	UNIDADE	10	49,40	494,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

	zero, porcentagem e raiz quadrada, indicador uso de memória, desligamento automático, Fonte) Energia Solar.				
39	Caneta esferográfica 0.8mm cristal fina azul CX 50 UN	CAIXA	157	59,50	9.341,50
40	Caneta esferográfica 0.8mm cristal fina preta CX 50 UN.	CAIXA	114	59,50	6.783,00
41	Caneta esferográfica 0.8mm cristal fina vermelha CX 50 UN	CAIXA	76	59,50	4.522,00
42	Caneta GEL escrita macia 1.6: Caneta Gel escrita macia 1.6 corpo translúcido à base de água não tóxica, com glitter. Embalagem com 06 cores. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade Cores diversas.	Jogo	85	38,00	3.230,00
43	Caneta marca-texto Especificações: marca texto; fluorescente, boa resistência à luz, ponta chanfrada macia; cor: amarelo. Cx contendo 50 unidades	CAIXA	101	56,95	5.751,95
44	Caneta para retroprojeto 1.00MM azul; ponta de poliacetal 1.0MM com protetor de metal; tinta à base de álcool, resistente à água idela para filmes, transparência e outras superfícies.	UNIDADE	50	4,70	235,00
45	Canetinha Hidrográfica colorida com 12 unidades.: Jogo de canetas hidrográfica 12 cores - corpos nas cores da tinta e impressos com o nome do fabricante, de cada caneta deverá ter tampa de proteção da ponta, tampinha superior, tinta atóxica acondicionada em pavo medindo 10cm de comprimento x 0.54cm de diâmetro. Embalagem do conjunto em cartela transparente com sistema de lacre. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da data de fabricação.	CAIXA	360	5,90	2.124,00
46	Capa Branca para encadernação	UNIDADE	1.000	1,35	1.350,00
47	Capa para encadernação A4 cores diversas, pacote com 100 unidades	PACOTE	150	120,00	18.000,00
48	Capa preta para encadernação	UNIDADE	600	1,35	810,00
49	Cartolina cores diversas 50x66, 180g pacote com 100un	PACOTE	324	127,30	41.245,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

50	Classificador com Elástico Transparente: Classificador com Elástico Transparente, em PVC, 4cm altura, dimensões 230mm X 340mm. Cores diversas.	Unidade	370	34,00	12.580,00
51	Clips 10/0 Galvanizado, Caixa com 500gramas.: Anti ferrugem. Confeccionados em arame de dimensão de 1,00mm e revestidos com aço galvanizado. Ideal para uso diário para organização de papéis, documentos, faturas e muito mais, os clips galvanizados, são resistentes e não enferrujam com facilidade.	Caixas	122	21,50	2.623,00
52	Clips 2/0 galvanizado. Caixa com 500 gramas: Anti - ferrugem. Confeccionados em arame de dimensão de 1,00mm e revestidos com aço galvanizado. Ideal para uso diário para organização de papéis, documentos , faturas e muito mais, os clips galvanizados, resistentes e nao enferrujam com facilidade.	Caixas	85	22,40	1.904,00
53	Clips 3/0, Galvanizado.: Resistente a oxidação; qualidade superior; flexível e resistente. (não quebra fácil); sem rebarbas e de alta qualidade nº 3/0. Cx com 500G com 415 un.	Caixas	70	22,00	1.540,00
54	Clips 6/0 Galvanizado, Caixa com 500 gramas: Resistente a oxidação; qualidade superior; flexível e resistente. (não quebra fácil); sem rebarbas e de alta qualidade nº 6/0. Cx com 500G com 212 un.	Caixas	44	22,00	968,00
55	Clips Grande Clips em aço 8/0 Tamanho: 20 x 54 mm (1xa) Caixa de 500 gramas	CAIXA	22	22,00	484,00
56	Clips médio, 4/0, niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento. Embalagem: caixa com 500 gramas	CAIXA	75	22,00	1.650,00
57	Clips produzido em arame trefilado; tamanho aproximado de cada clipe 6,5 cm nº 10/0 com 18 un.	CAIXA	20	10,85	217,00
58	Cola bastão, não toxica 20g caixa com 12 unidades.	CAIXA	50	28,32	1.416,00
59	Cola branca 90 gramas, caixa 12 unidades: Lavável e não toxica ; não enrug e não escorre quando aplicada; secagem rápida. Caixa com 12 unidades. Certificada pelo INMETRO.	CAIXA	95	57,20	5.434,00
60	Cola com Glitter caixa com 12 frascos de 35gr.:	CAIXA	250	62,50	15.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

61	Cola de Silicone líquida 85g p/ artesanato para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em E.V.A., isopor*, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros.	UNIDADE	10	13,80	138,00
62	Cola instantânea de 100g: Cola Instantânea de 100g adere diversos tipos de materiais, como compostos de borracha, EPDM, borracha nitrílica, neoprene, EVA e Viton. É um adesivo multiuso. Viscosidade média.	UNIDADE	130	34,00	4.420,00
63	Cola instantânea de 20g adesivo p/ artesanato N3 tekbond.:	UNIDADE	15	13,45	201,75
64	Cola Líquida Branca a base de água lavável não tóxica secagem rápida a base de PVA.: Embalagem plástica de 500 gr. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.	Caixas	25	21,02	525,50
65	Cola Líquida Colorida: Caixa com 06 frascos de 23g, não tóxica e com bico dosador. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	115	32,00	3.680,00
66	Cola para isopor não tóxica, peso de 90 g, com validade igual ou superior em 18 meses.	UNIDADE	165	8,50	1.402,50
67	Cola quente bastão fino: Para utilização em pistola pequena, pacote com 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PACOTE	190	66,00	12.540,00
68	Cola Quente Bastão Grosso: Para utilização em pistola grande, pacote com 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote	215	66,00	14.190,00
69	Cola transparente ecológica embalagem de 1000g.	UNIDADE	190	22,95	4.360,50
70	Colchete Nº 10 50mm: Caixa 72 unidades.	CAIXA	6	11,00	66,00
71	Colchete Nº 15	CAIXA	6	21,34	128,04
72	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO:	UNIDADE	150	1,43	214,50
73	Corda de Sisal Fio 300 M 3mm fibra vegetal seca, com Proteção contra mofo, roedores e água salgada, Elevado peso específico, flutuabilidade negativa e	METRO	50	2,68	134,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

	Reduzida resistência a tração, baixo alongamento, Boa durabilidade. Rolo aproximado de 220m,diam..:				
74	Corda Sisal 6mm 100 M fibra vegetal seca, com Proteção contra mofo, roedores e água salgada, Elevado peso específico, fluabilidade negativa e Reduzida resistência a tração, baixo alongamento, Boa durabilidade. Rolo aproximado de 220m,diam..	METRO	50	6,94	347,00
75	Corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 5mm x 6m, validade mínima de 11 Meses. Caixa c/12 unidades.	CAIXA	68	85,30	5.800,40
76	Corretivo liquido 18 ml cx com 12: Ótima cobertura, espalha rápido; tam 2,8x6,8 com peso 38g; composição: resina , agua , aditivos, pigmentos, carga e conservantes. Caixa com 12 unidades.	CX	25	46,50	1.162,50
77	Crachá capa transparente com prendedor metálico: Crachá capa transparente com prendedor de metal e cordão nylon.	UND	1.500	4,45	6.675,00
78	Elástico amarelo de amarrar dinheiro de melhor qualidade, maior durabilidade, 1200 und, alonga 4 vezes o seu tamanho sem deformar, borracha natural.	PACOTE	87	47,70	4.149,90
79	Elástico chato 6,5mm rolo c/100 m branco Elástico chato leve , indicado para confecção de peças do vestuário, cama, mesa e banho, artesanato em geral e outras aplicações.Composição: 70% Poliéster e 30% de Elastodieno.	UNIDADE	20	47,00	940,00
80	Elástico Roliço para MÁSCARA - 2mm - c/100m usado em confecções e artesanatos, macio rolo com 100 metros cor branca Composição:100% Poliéster	UNIDADE	50	59,99	2.999,50
81	Embalagem para presente tipo saquinho metalizado liso e estampado no tamanho 45x59 em estampas diversas. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	360	204,00	73.440,00
82	Embalagem para Presente tipo Saquinho Metalizado. Tamanho 11x19.	PACOTE	50	39,76	1.988,00
83	Embalagem para Presente tipo Saquinho Metalizado. Tamanho 30x45.	PACOTE	110	39,74	4.371,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

84	Embalagem/saco para presente metalizado 25x35 cm transparente	Unidade	320	0,95	304,00
85	Enchimento acrílico fibra siliconizada extra virgem macia	KG	40	62,50	2.500,00
86	Enfeites de natal: kit enfeites de natal com 30 bolas decorativas, com 30 cm de diâmetro, cores: vermelhas, verde e dourado.	UNIDADE	80	91,50	7.320,00
87	Envelope kraft natural, 229mmx324mm A4, caixa com 250 unidades.	CAIXA	132	114,00	15.048,00
88	Envelope Kraft natural 360mm x 470mm A4, caixa com 250 unidades . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	80	214,00	17.120,00
89	Envelope kra natural, 80g, 260mmx360mm, A4, caixa com 50 unidades.	CAIXA	13	33,50	435,50
90	ENVELOPE PARA CONVITE 10X15180G. VARIAS CORES 50 UND	PACOTE	10	37,45	374,50
91	ENVELOPE PARA CONVITE 15,5X 21,5 180G . VARIAS CORES 50 UND.	PACOTE	10	50,00	500,00
92	Envelope pardo,com aba, tamanho a4, medindo 176x250 mm,em papel kraft, 80 g cx c/ 250unidades.	CAIXA	50	88,50	4.425,00
93	Envelope pardo,com aba, tamanho a4, medindo 240x340mm,em papel Kraft, 80 g cx c/ 250unidades.	CAIXA	87	130,00	11.310,00
94	Envelope saco amarelo ouro 240x340mm com 250 UN	CAIXA	20	123,27	2.465,40
95	Espeto churrasco de madeira 3.5x250mm Theoto PT 100	UNIDADE	50	9,55	477,50
96	Espiral Plástico para encadernação 20mm - preto	Pacote	70	45,45	3.181,50
97	Espiral Plástico para encadernação 75mm - PRETO: Com 100 unidades	Pacote	65	645,00	41.925,00
98	ESTILETE: largo plástico 18mm	CX	2	33,98	67,96
99	Estilete para papel, lâmina estreita, 9 mm, recarregável, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, cabo anatômico, corpo em plástico	UNIDADE	145	2,00	290,00
100	Estojo Escolar fabricado em lona , na cor verde, com ziper na parte de cima, cores diversas...	Unidade	260	31,50	8.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

101	Estojo escolar .Fabricado em lona, , personalizado, com zíper na parte de cima, cores diversas, com largura de 7cm, comprimento 19 cm.	UNIDADE	1.000	48,50	48.500,00
102	EVA atalhado (branco, rosa, vermelho, laranja, preto, azul, marrom, verde, lilás, roxo, pele, bege, cinza) 05 pct de cada cor com 5 unidades	PACOTE	320	25,98	8.313,60
103	EVA com glitter medindo 40cm de comprimento x 60cm de largura e 2 mm de espessura, cores sortidas.: Pacote com 10 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	432	47,95	20.714,40
104	EVA Emborrachado liso medindo 40cm de comprimento x 60cm de largura e 2mm de espessura cores sortidas. Pacote com 10 folhas.: Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	635	42,40	26.924,00
105	EVA estampados (vermelho com bolinhas, branco com coração, listrados, estampa de madeira, nota musical, bichinhos, joaninha, frutas, borboletas, preto com bolinhas, branco com bolinhas) 10 pct de cada cor com 5 unidades	PACOTE	235	43,30	10.175,50
106	E.V.A Multicolor Largura - 40cm, Altura - 2.3cm e Comprimento - 59.5cm. PCT.C/10 Várias Cores	UNIDADE	160	52,33	8.372,80
107	Extrator de grampo em inox. Dimensão de 13cm.	CAIXA	89	36,87	3.281,43
108	Festão Natalino e Metalóide e PVC	Pacote	80	36,72	2.937,60
109	Fio Silicone Transparente 1,0 mm - Rolo 100 Metros Cor: Crystal Transparente Fio elástico Espessura: 1,0 mm.:	ROLO	50	20,72	1.036,00
110	Fita Adesiva 12x10 Durex Colorido Pacote.	PACOTE	80	17,30	1.384,00
111	Fita adesiva Crepe, na cor bege: Papel kraft liso. 48mm x 50m. pacote com 10 unid.	Pacote	48	165,00	7.920,00
112	Fita adesiva de Polipropileno transparente 19mm X 10 M	PACOTE	22	21,23	467,06
113	Fita Adesiva de Polipropileno Transparente, 45mmx45m, pacote com 05 unidades.	PACOTE	45	39,60	1.782,00
114	Fita Adesiva Dupla Face, em polipropileno, dimensões 19 mm x 30 m caixa com 12 unidades	CAIXA	66	178,58	11.786,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

115	Fita adesiva dupla face pp 12mmx30m c/ adesivo acrílico . Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados.Liner de papel siliconizado (antiaderente)	UNIDADE	500	7,35	3.675,00
116	Fita Adesiva Transparente Grande 19x50 com 50 metros	UN	420	4,90	2.058,00
117	Fita crepe com largura de 36mm x 50m e validade igual ou superior a 18 meses.	UNIDADE	160	8,71	1.393,60
118	Fita Floral para Artesanato Branca 1,2CM x 29M - Fita Floral para Artesanato. É muito utilizado para encapar fios e arames, dando um charme maior ao produto, ideal para dar acabamento em fios e também em artesanatos ou produtos em geral.	UNIDADE	12	9,20	110,40
119	Fita Floral para Artesanato Marrom 1,2CM x 29M . É muito utilizado para encapar fios e arames, dando um charme maior ao produto, ideal para dar acabamento em fios e também em artesanatos ou produtos em geral.Basta enrolá-na na superfície e cortar, pois não necessita de cola.	UNIDADE	80	8,95	716,00
120	Fita Métrica (trena) - possuir 2m de comprimento, botão trava automático para não enrolar-se automaticamente, facilitando anotações de medidas, botão de acionamento para recolhimento da fita métrica, fita em fibra de vidro, maleável e inelástica.	UNIDADE	23	19,23	442,29
121	Fita para demarcação de área 70mm X200mm zebraada pt/am pcte com 10 unidades	PACOTE	3	417,00	1.251,00
122	Fita para empacotamento polipropileno 50MM x 50M transparente ; alta adesão instantânea.	UNIDADE	50	7,00	350,00
123	Fita Transparente com formato de 45 mm x 50 m e validade não inferior a 18 meses.	UNIDADE	160	4,75	760,00
124	Fita zebraada- Amarela/Preto: Tamanho 48mm x 30 metros	UNIDADE	100	20,47	2.047,00
125	Giz de cera , material cera plástica com corante atóxico, cor azul, tamanho médio,espessura grossa, caixa com 12 unidades – item exclusivo para me/epp/equiparados	UNIDADE	700	7,45	5.215,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

126	Giz para Quadro Escolar Antialérgico, cor Branca.: Caixa com 50 unidades, contendo 60 palitos por caixinha embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	5	179,95	899,75
127	Giz para quadro escolar antialérgico, cor colorido.: Caixa com 50 unidades, contendo 60 palitos por caixinha embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixas	40	239,50	9.580,00
128	Grampeador com mecanismo de pressão suave, capacidade para 25 folhas	UNIDADE	150	35,69	5.353,50
129	Grampeador em metal, capacidade mínima 50 folhas, corpo plástico resistente (ABS).: Ajuste de profundidade, base para grampo em duas posições, cores variadas base para fechamento do grampo, papel 75g.	UNIDADE	42	61,30	2.574,60
130	Grampeador Manual Profissional para Grampos de 4 a 8 mm	UNIDADE	80	71,70	5.736,00
131	Grampeador metal grande 26/6: Tipo alicate, tamanho médio; capacidade para até 105 grampos; medidas 150x66x26MM; grampeia até 25 folhas de 75G/m².	und	92	47,45	4.365,40
132	Grampo fixa papel; tipo trilho (romeu e julieta); medindo 80mm; em chapa de aço, cx contendo 50 unid.	CAIXA	20	36,00	720,00
133	Grampo para grampeador, metal dourado, nº 26/6.: Cobreado 26/06, caixa com 5.000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	285	15,00	4.275,00
134	Grampos 106 para Grampeador Tapeceiro 8 MM Caixa com 1.000 Un	CAIXA	91	15,29	1.391,39
135	Identificador Cristal com cordão silicone, tamanho 80 x 120. Produto com marca do fabricante.(CRACHÁ	Unidade	1.800	4,75	8.550,00
136	kit organizador de escritório	UNIDADE	35	38,13	1.334,55
137	Lápis borracha: Caixa com 12 unidades apontados, formato sextavado em madeira.	CAIXA	20	115,00	2.300,00
138	LAPIS DE COR - corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores: Lápis de colorir marca nacional, ideal para o uso escolar, fáceis de apontar, macios ao	CAIXA	1.300	13,50	17.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

	pintar e de ótima transferência para o papel, que possua cores vivas e brilhantes, tamanho grande, revestido em madeira, sextavado, caixa com 12 cores. Embalagem com dados de especificação do produto marca do fabricante e selo do INMETRO.				
139	Lápis preto nº. 02 (caixa c/ 144 unidades) Lápis grafite nº 02 preto- triangular Lápis em madeira com esfera anti derrapante dureza HB sintético, com mina de grafite em pó aglutinado com polímeros atóxicos e aditivos, corpo triangular composto de plímeros atóxicos novos e reciclados, recobrimento polimérico transparente que dá brilho ao lápis gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica a marca e o tipo de produto, fabricado pelo processo de extrusão termoplástica Dimensões comp. 175,0 + ou - 1 mm e diâmetro.	CAIXA	161	53,53	8.618,33
140	Livro capa dura p/ protocolo de correspondências, formato 153 x 216 mm, 100fls.	UNIDADE	60	22,00	1.320,00
141	Livro de Ata, pautado 200 folhas com margem, capa dura na cor preta	Unidade	22	48,50	1.067,00
142	Livro de Ponto de 1º ao 5º Ano: 02 servidores por folha, capa dura, páginas numeradas, sem espiral. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	25	50,45	1.261,25
143	Livro de Ponto de 6º ao 9º Ano: 02 servidores por folha, capa dura, páginas numeradas, sem espiral. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	15	50,45	756,75
144	Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 320 mm, largura 220 mm, material papel alcalino, características adicionais 30 pautas por página, folhas pautadas e numeradas, gramatura 63 g/ m ² – item exclusivo para me/epp/equiparados	UNIDADE	150	48,00	7.200,00
145	Livros de histórias infantis 1/4 com 10 páginas	UNIDADE	200	3,90	780,00
146	Livros p/ colorir (simples) 1/4 com 10 páginas	UNIDADE	200	9,00	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

147	Livro tipo Ata, pautado, 100 folhas, com margem, capa dura, na cor preta.: Embalagem com dados de identificação do produto.	UNIDADE	30	20,40	612,00
148	Livro tipo Ata, pautado, 50 folhas, com margem, capa dura, na cor preta.: Embalagem com dados de identificação do produto.	UNIDADE	132	16,10	2.125,20
149	Lousa Escolar na cor branca (2,00m x 1,25 m), com suporte para apagador e acabamento em metal.: Lousa Branca Escolar, 2,00x1,25 Quadriculada transparente para gráficos com chapa magnética, moldura grossa em alumínio, com suporte para apagador.	UN	22	350,00	7.700,00
150	Luzes de Natal tipo Cascata pisca-pisca LED AZ 8F 127V com 100 lâmpadas.	Caixas	55	30,44	1.674,20
151	Luzes de Natal tipo Mangueira Luminosa - Rolo 100m lâmpadas de110v	Caixas	72	1259,00	90.648,00
152	Luzes de Natal tipo Pisca-Pisca LED AZ 8F 127V com 100 lâmpadas	Caixas	30	47,00	1.410,00
153	Marcador Permanente ideal para utilização em papel, CD, tecido, borracha, vidro, madeira, metal, plástico, dentre outros. Seu uso é indicado para quem trabalha na indústria e precisa marcar peças ou artistas plásticos e artesões.Ponta redonda, capacidade da escrita até 700m. Cor:Azul	UNIDADE	70	4,50	315,00
154	Marcador Permanente ideal para utilização em papel, CD, tecido, borracha, vidro, madeira, metal, plástico, dentre outros. Seu uso é indicado para quem trabalha na indústria e precisa marcar peças ou artistas plásticos e artesões.Ponta redonda, capacidade da escrita até 700m. Cor:PRETA	UNIDADE	20	4,50	90,00
155	Marcador Permanente ideal para utilização em papel, CD, tecido, borracha, vidro, madeira, metal, plástico, dentre outros. Seu uso é indicado para quem trabalha na indústria e precisa marcar peças ou artistas plásticos e artesões.Ponta redonda, capacidade da escrita até 700m. Cor:VERMELHA	UNIDADE	20	4,50	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

156	Marca Texto Fluorescente, em cores variadas: A base de água, com a espessura do traço de no mínimo 2,5mm, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	40	35,24	1.409,60
157	Massa para biscoito cor natural feita com Cola branca a base de PVA, amido de milho, vaselina e conservantes. Pacote 1 kilo	KG	20	31,50	630,00
158	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES SORTIDAS, A BASE DE AMIDO, ATOXICA, SUPER MACIA, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 180G.	CAIXA	300	8,55	2.565,00
159	Organizador de mesa escritório aramado, cor: preto ou prata, fabricado em metal, 3 divisórias acopladas: porta lápis e lembrete, dimensões aproximadas: 204x101x104 mm - REFERÊNCIA: VMP ou similar	UNIDADE	40	38,17	1.526,80
160	Palitos de Picolé Com Ponta Arredondada pct com 100 und.	PCT	100	7,20	720,00
161	Papel A4, branco formato 210 mm x 297 mm caixa com 10 resmas de 500 folhas cada alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita	CAIXA	1.352	334,50	452.244,00
162	Papel A4 para impressão de foto, pacote com 20 folhas.: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	316	29,45	9.306,20
163	Papel A4, tipo chamequinho, cores diversas: Papel A4, tipo Chamequinho, cores diversas, pacote com 100 folhas. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PACOTE	250	8,97	2.242,50
164	PAPEL CARBONO - formato A4, película de poliéster cor azul	PACOTE	30	55,40	1.662,00
165	Papel Cartão, cores diversas medindo 50X70 240 gramas: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Pacote com 40 folhas.	PACOTE	100	75,30	7.530,00
166	Papel celofane, cores diversa.	PACOTE	68	68,80	4.678,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

167	Papel chambril branco 1,0 X 0,80.: Embalagem com dados de identificação do produto. Pacote com 100 folhas.	PACOTE	50	214,50	10.725,00
168	Papel colorset dimensões 47 x 65.: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Pacote com 40 unidades.	PACOTE	40	32,85	1.314,00
169	Papel Couchê, gramatura 120g/m2: Em cores variadas, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	120	16,25	1.950,00
170	Papel Couchê, gramatura 180g/m2, em cores variadas, impressãoa laser, formato A4, pct co 50 unidades	Pacote	88	23,90	2.103,20
171	Papel Crepom liso: Dimensões 48cm x 200cm – cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto. Caixa com 40 folhas	CAIXA	41	107,35	4.401,35
172	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL IDEAL PARA RECORTES E TRABALHOS MANUAIS, ENCAPAR OBJETOS , ENFEITES PARA FESTAS INFANTIS,ETC.TAMANHO; 60X48CM - 1MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). PCT C/20fls.	PACOTE	150	45,00	6.750,00
173	Papel Manilha Branco: Embalagem com dados de identificação do produto. Pacote com 100 folhas.	PACOTE	10	189,37	1.893,70
174	Papel manilha pardo.: Embalagem com dados de identificação do produto. Pacote com 100 folhas.	PACOTE	45	169,00	7.605,00
175	Papel plástico adesivo contact cristal transparente 45cmx25m rolo	UNIDADE	90	120,50	10.845,00
176	PAPEL SEDA ; PAPEL SEDA , DIMENSOES MINIMAS 46X60CM , CORES DIVERSAS . PACOTE COM 100 FOLHAS .	PACOTE	123	42,25	5.196,75
177	Papel vergê 180g, formato 210 mm x 297 mm, caixa com 50 unidades, nas cores branco, verde claro.	CAIXA	70	33,20	2.324,00
178	Papel Vergê, cores diversas, tamanho A4, gramatura 120 g/m2.: 210mmx297mm, pacote com 50 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto.	PACOTE	165	32,50	5.362,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

179	Parafuso prolongador para pasta fichário 10mm; 06mm; 15mm e 25mm.	UNIDADE	425	2,05	871,25
180	Pasta aba elástico em polipropileno.Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Transparente.Dimensões: 335 x 235 mm Espessura: 0,33	UNIDADE	65	4,27	277,55
181	Pasta catálogo tamanho ofício com 50 plásticos - catálogo tamanho ofício com 50 plásticos.	UNIDADE	62	47,30	2.932,60
182	Pasta classificada em cartolina plastificada 480g/M ² lombro regulável acompanha grampo plástico, dimensões: 345x235MM; cor cinza, pct com 10 unidade	CAIXA	30	92,58	2.777,40
183	Pasta com aba elástico ofício transparente grossa pct com 10 unidades produzida com material 100% reciclável, resistente e atóxico em Polipropileno Espessura: 0, 80 mm.	PACOTE	85	44,90	3.816,50
184	Pasta com aba elástico polipropileno A4 transparente	UNIDADE	30	4,95	148,50
185	Pasta Grampo Trilho de papel, tamanho ofício, cores diversas.: Pacote com 10 unidades, cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, com visor plástica e etiqueta de papel.	PACOTE	197	38,10	7.505,70
186	Pasta papelão C/ trilho metal pct com 10 unidade Grampo Tamanho das folhas: A4.	PACOTE	110	38,10	4.191,00
187	Pasta Sanfonada A4 Contém 31 divisórias acompanha etiquetas para identificação.Matéria prima Polipropileno, Reciclável Atóxica, Impermeável, Leve.Cor: transparente.Fechamento com elástico.Espessura 0,70mm.Dimensões 250x350mm	UNIDADE	45	67,50	3.037,50
188	PASTA SANFONADA C/12 DIVIS ES: Azul Pastel.	UN	85	36,50	3.102,50
189	Pasta suspensa em cartão marmorizado plástificado (336 a 350 g/ m ²) - abas coladas internamente para melhor acabamento do produto. Grampo plástico.com 6 posição para visor e etiqueta e 8 posições para grampo plástico, haste metálica.caixa com 50 pasta	UNIDADE	57	192,67	10.982,19
190	Pasta suspensa Kraft, caixa com 50 unidades	Cx	20	249,00	4.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

191	Perfurador de papel com régua	UNIDADE	35	42,99	1.504,65
192	Perfurador de papel médio de 2 furos para perfuração manual de aproximadamente 25 folhas, na cor preta.	UNIDADE	30	55,00	1.650,00
193	Perfurador em Aço, com capacidade para até 22 folhas, com 2 furos (referência papel 75 g): Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	13	42,49	552,37
194	Perfurador Metálico, com capacidade para dois furos, perfurar para 70 folhas de papel 75 g/m².	UNIDADE	10	194,45	1.944,50
195	Pilha, tamanho AAA, alcalina - PACOTE COM 2 UNIDADES	UNIDADE	326	8,18	2.666,68
196	Pilha, tamanho AAA, recarregável, capacidade mínima de 1000 mAh, composição: níquel hidreto metálico - PACOTE COM 2 UNIDADES	UNIDADE	50	29,40	1.470,00
197	Pilha, tamanho AA, recarregável, capacidade mínima de 2500 mAh, composição: níquel hidreto metálico	UNIDADE	115	37,90	4.358,50
198	Pincel Colorido Atômico é indicado para marcar, escrever e desenhar. Possui ponta chanfrada de feltro super-resistente que não deforma, sendo ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Contudo, o Pincel Atômico pode ser utilizado em papéis, cartolina, vidro, metais e plásticos. A ponta de feltro deste marcador permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Sua tinta é a base de álcool e pode ser recarregada com a tinta TR 37 ou TR 500 – Caixas contendo 50 unidades Cor: Azul, Preto e Vermelho.	UNIDADE	30	4,21	126,30
199	Pincel marcador atômico azul 1.100-p CX 12 UN	CAIXA	35	50,82	1.778,70
200	Pincel marcador atômico vermelho 1.100-p CX 12 UN	CAIXA	50	50,82	2.541,00
201	Pincel marca texto cor rosa 200-S BT cx com 12	CAIXA	1	29,95	29,95
202	Pincel nº 02, base arredondada, formato chato.: Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	62	35,50	2.201,00
203	Pincel nº 04, base arredondada, formato chato.: Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	100	32,20	3.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

204	Pincel nº 08, base arredondada, formato chato.: Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	60	48,59	2.915,40
205	Pincel para quadro branco recarregável, com ponta média (redonda, de 6mm de diâmetro, com largura do traço de 2,3mm), abastecido com cartucho de tinta líquida (com capacidade de 5,5ml).Cor:Azul.Caixa com 12 unidades	CAIXA	40	39,45	1.578,00
206	Pincel para quadro branco recarregável, com ponta média (redonda, de 6mm de diâmetro, com largura do traço de 2,3mm), abastecido com cartucho de tinta líquida (com capacidade de 5,5ml).Cor:Preto.Caixa com 12 unidades	CAIXA	30	39,45	1.183,50
207	Pincel para quadro branco recarregável, com ponta média (redonda, de 6mm de diâmetro, com largura do traço de 2,3mm), abastecido com cartucho de tinta líquida (com capacidade de 5,5ml).Cor:Vermelho.Caixa com 12 unidades	CAIXA	20	42,45	849,00
208	Pistola de cola quente grande. Características técnicas da pistola de cola :- Bivolt 100 - 240 V - 50/60Hz - 20W	UNIDADE	50	30,44	1.522,00
209	Placa de Isopor 15mm. Pacote com 16 placas.	Pacote	52	101,50	5.278,00
210	Placa de Isopor 30mm.Pacote com 08 Placas	Pacote	50	101,50	5.075,00
211	Placa de isopor branca para uso escolar e em artesanato. Medidas da Placa: 50cm x 100cm x 10mm Material/Composição: ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO).	UNIDADE	50	5,50	275,00
212	Placa de isopor branca para uso escolar e em artesanato. Medidas da Placa: 50cm x 100cm x 5mm Material/Composição: ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO)	UNIDADE	30	3,75	112,50
213	Plástico Contact cor lisa, cores variadas auto adesivo, material plástico, incolor, gramatura 60g/m largura 450mm.: Acabamento superficial brilhante rolo, 45cm x 25m. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	ROLO	60	192,50	11.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

214	Plástico Contact Transparente, auto adesivo, material plástico, incolor, gramatura 60g/m largura 450mm.	ROLO	10	120,50	1.205,00
215	Plástico encerado, estampado, (flores, frutas, geométricos) medindo 1,5 x 50m, fabricado em tecido toalha plástica térmica e resistente.	ROLO	19	282,45	5.366,55
216	Porta Durex Grande, com base antiderrapante e lâmina protegida. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UNIDADE	2	51,65	103,30
217	Postite Conteúdo : 4 blocos Post-it com 50 folhas cada Material: Papel (75g/m ²) com adesivo acrílico reposicionável Dimensões 3,8 cm x 5 cm cada bloco	KIT	10	10,50	105,00
218	Prancheta em chapa de fibra pegador tipo wire de metal.: Formato: 230mm x 170mm. Composição: chapa de fibra e metal.	UNIDADE	135	30,45	4.110,75
219	Pranchetas em poliestireno fumê ou cristal, com prendedor de papel.	uni	50	22,00	1.100,00
220	Primer para artesanato A base de água que confere proteção contra corrosão em alumínio, ferro e superfícies galvanizadas. Utilizado também como base para PET e vidro, podendo ser pintado posteriormente com tintas Acrilex. A superfície a ser pintada deve estar limpa e seca. No caso de superfícies novas (polidas ou envernizadas), lixe a peça antes da aplicação. Excelente aderência, secagem entre 4 e 6 horas. Para aplicação de tintas a óleo ou base solvente, aguarde secagem de 24 horas.	UNIDADE	20	29,95	599,00
221	Quadro de aviso multiuso, dimensões: 300x210x3 mm, material: polipropileno, incolor, translúcido, fixação: auto-adesivo, uso: fixação de avisos gerais - REFERÊNCIA: Isoflex ou similar	UNIDADE	40	266,86	10.674,40
222	Quadro lousa branco Confeccionado em chapa de fibra branca resinada Molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco Suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40 cm Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou	UNIDADE	2	221,00	442,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

	horizontal Acompanham acessórios para instalação Medidas: 90x120cm.				
223	REGUA - graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura	UNIDADE	476	2,15	1.023,40
224	Saco presente 20x29 cm transparente.	UNIDADE	190	0,61	115,90
225	Saco presente 30 x 45cm.	UNIDADE	190	1,28	243,20
226	TEMPERA GUACHE COM 06 POTES E CONTENDO 250ML CADA NAO TOXICA ; COMPOSTA DE ; RESINA , AGUA , PIGMENTOS , CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 MESES.:	CAIXA	100	77,00	7.700,00
227	Tesoura de inox ponta fina média Cor Preta Material Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno Dimensões do item C x L x A 12 x 85 x 260 milímetros.Cabo emborrachado. Lâminas em aço inox.Encaixe para 4 dedos Atóxico.Lâminas em aço inox e cabo em polipropileno e resina termoplástica	UNIDADE	80	10,52	841,60
228	Tesoura de Picotar, 8 1/2 - c1 cm, lâmina em aço inox, com cabo polipropileno preto ponta arredondada.: Tesoura de Picotar, 8 1/2 - c1 cm, lâmina em aço inox, com cabo polipropileno preto ponta arredondada própria para uso escolar, Tamanho grande, em aço e cabo em plástico resistente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	46	73,95	3.401,70
229	Tesoura Escolar, lâminas em aço inox, ks 125, cabo em polipropileno, sem ponta. Para uso infantil. Caixa com 20 unidades. Cores variadas.	CAIXA	35	93,95	3.288,25
230	Tesoura grande multiuso sem ponta Cor Preto Material Plástico, Borracha, Aço inoxidável Dimensões do item C x L x A 8 x 1 x 20 centímetros Peso do produto0.04 Gramas Tesoura multiuso 16, 5 cm Cabo plástico Anatômico Lamina inoxidável.	UNIDADE	14	10,75	150,50
231	Tesoura Multiuso, cabo em plástico de alta resistência, com 23 centímetros, ponta média, afiada. Embalagem	UNIDADE	214	15,50	3.317,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

	com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
232	Tinta Antialérgica para Pele. Caixa com 06 cores diversas: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	120	20,72	2.486,40
233	TINTA GUACHE ANTIALERGICA ,FRASCO COM 15ML CX COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS DE BOA QUALIDADE	UN	140	16,51	2.311,40
234	Tinta para almofada de carimbo- cx com 12 unidades- cores diversas.	CAIXA	10	74,85	748,50
235	Tinta para Carimbo 40ml.Pode ser usado em todos os tipos de almofada Á base de água, possui composição química especial. Cor: Preto	UNIDADE	10	7,17	71,70
236	Tinta PVA 250 ml (preto, marrom, vermelho, verde, rosa, laranja, amarelo, azul, azul marinho, dourado, roxo, lilás, branco, cinza) 15 unidades de cada cor.	UNIDADE	10	24,32	243,20
237	Tinta Refil para marcador de quadro branco na cor azul embalagem contendo 500ml.	UN	20	107,95	2.159,00
238	Tinta Refil para marcador de quadro branco na cor preta embalagem contendo 500ml.	un	15	107,95	1.619,25
239	Tinta Refil para marcador de quadro branco na cor vermelha embalagem contendo 500ml.	UN	10	107,95	1.079,50
240	Tinta tecido 37 ml (branco, amarelo, amarelo pele, rosa preto, verde, verde claro, verde folha, azul, azul claro, azul escuro, azul marinho, roxo, lilás, marrom, vermelho, salmão, sépia, vinho, ocre, laranja) caixa com 08 um.	UNIDADE	50	7,65	382,50
241	TNT Tecidos rolo C/100 mt (branco, preto, amarelo, vermelho, verde, azul, lilás, rosa, marrom) 01 rolo de cada cor.:	ROLO	20	197,00	3.940,00
242	UMEDECEDORER DE DEDOS - ACIDO GRAXO E GLICOIS.:	CAIXA	22	5,45	119,90
243	Visor e Etiqueta para Pasta Suspensa, caixa com 50 unidades de cada.: Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	40	18,50	740,00
VALOR TOTAL →					R\$ 1.594.502,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de **R\$ 1.594.502,07 (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e dois reais e sete centavos)**.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Com base nos princípios orientadores estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a decisão de parcelar o objeto de aquisição de material de papelaria e expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município de Manga foi tomada após cuidadosa avaliação técnica e econômica. A divisibilidade do objeto, sem comprometimento de sua funcionalidade ou eficácia, foi confirmada, assegurando a viabilidade técnica e econômica do parcelamento. A análise contemplou os seguintes aspectos:

1. **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que os itens de material de papelaria e expediente são independentes entre si e podem ser fornecidos por diferentes provedores sem prejuízo à qualidade ou ao atendimento das necessidades das Secretarias.
2. **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto foi considerada tecnicamente viável e econômica. Não foram identificados riscos de prejudicar a qualidade dos materiais mediante o parcelamento.
3. **Economia de Escala:** Constatou-se que o parcelamento, neste caso específico, não levaria a perda de economia de escala significativa que pudesse justificar a aquisição unificada, visto a natureza variada dos materiais de papelaria e expediente.
4. **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento contribui significativamente para uma maior competitividade, permitindo a participação de um número ampliado de fornecedores, incluindo micro e pequenas empresas do mercado local e regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

5. **Decisão pelo Parcelamento:** Com base na avaliação cuidadosa, concluiu-se que o parcelamento não acarretará prejuízos, havendo, pelo contrário, vantagens claras em termos de flexibilidade, eficiência na aquisição e promoção da concorrência.

6. **Análise do Mercado:** Um estudo aprofundado do mercado fornecedor de materiais de papelaria e expediente ressaltou que a divisão do objeto atende às práticas comerciais vigentes, fomentando a participação equitativa de fornecedores de diferentes portes.

7. **Consideração de Lotes:** Para compras de grande volume, a divisão em itens foi considerada, permitindo adequadamente a participação de fornecedores que possuem capacidades diversas, sem comprometer a economia de escala e mantendo a vantajosidade para a administração pública.

Com base nas análises conduzidas, esta seção evidencia as razões pelas quais o parcelamento foi considerado a melhor abordagem para esta contratação, alinhando-se às metas de eficiência, economicidade e ampla competição estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Todas as etapas da decisão foram documentadas de forma transparente, assegurando a conformidade processual e facilitando a compreensão e a fiscalização dos procedimentos adotados.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de materiais de papelaria e expediente visando atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Manga/MG, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratação Anual do Município de Manga, para o exercício vigente.

Este processo foi criteriosamente planejado e integra as ações estratégicas do Município, visando reforçar o Plano de Contratações para a Administração Pública, atende as **DIRETRIZES DO PPA: 10 – GESTÃO INTEGRADA: Promover ações para tornar a administração mais transparente, resolutiva e responsável com as finanças públicas e priorizar a eficiência**”, atende a Perspectiva de Resultados do Mapa Estratégico no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETIVO ESTRATÉGICO OE 4: *“Assegurar o uso de preços econômicos e exequíveis nas contratações”*, atende a LEI ORÇAMENTÁRIA na Ação: *“Manutenção das atividades das Secretarias Municipais*, e atende ao PROGRAMA: *Gestão Modernização Administrativa*, estando assim alinhada com o planejamento estratégico e com as leis orçamentárias desta Administração, com vistas a promover eficiência, efetividade e eficácia na contratação.

A inclusão deste processo no Plano de Contratações Anual – PCA reflete a priorização da Administração Pública Municipal, reconhecendo a necessidade de contribuir para entrega de políticas públicas eficazes e de qualidade aos cidadãos. Desta forma, a execução dos serviços contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida e, inserindo-se estrategicamente dentro dos planos de longo prazo para o aprimoramento dos serviços prestados aos cidadãos.

Esse alinhamento com o planejamento evidencia a aderência às diretrizes de desenvolvimento sustentável e à visão estratégica da administração municipal, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange ao planejamento e ao desenvolvimento nacional sustentável. Assim, reforça-se o compromisso com a transparência, a eficiência e a eficácia nas contratações públicas, garantindo-se a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Portanto, a realização desta contratação confirma o compromisso da Prefeitura Municipal de Manga com a implementação de seu Plano Estratégico de Contratações (PEC), atendendo tanto às disposições do Plano de Contratações Anual (PCA) quanto aos objetivos de melhoria da qualidade de vida da população e de desenvolvimento local sustentável contido no Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS).

Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2024.

Contratação	Ação Orçamentária	Programa	Diretriz Estratégica
-------------	-------------------	----------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Aquisição de Material de Papelaria e Expediente	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	Gestão Modernização Administrativa	Assegurar o uso de preços econômicos e exequíveis nas contratações.
---	--	------------------------------------	---

Além disso, o Setor de Planejamento, em conjunto com o Setor de Contratações e as Secretarias Municipais, elaborou uma minuciosa previsão de consumo e utilização dos materiais, adequando as quantidades a serem adquiridas à real demanda dos serviços, promovendo, assim, uma gestão responsável e eficiente dos recursos. Esse cuidado está em consonância com o art. 40, III da Lei nº 14.133/2021, que compele à determinação de quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis.

Conseqüentemente, essa ação planejada vela pelo atendimento às condições de guarda e armazenamento adequadas, prevenindo a deterioração dos materiais e contribuindo para a sustentabilidade fiscal e financeira da Administração Pública, conforme preconizado no inciso IV do mencionado artigo.

10. Resultados Pretendidos

Com o compromisso de alinhar-se aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, esta contratação para aquisição de material de papelaria e expediente direcionada às Secretarias Municipais tem por objetivo alcançar resultados efetivos que otimizem tanto a gestão pública dos recursos quanto a prestação de serviços à comunidade. Neste contexto, os resultados pretendidos são detalhadamente descritos a seguir:

- **Maximização da Eficiência Administrativa:** A aquisição de materiais de papelaria e expediente em quantidades e especificações técnicas que atendam de maneira precisa às necessidades das Secretarias busca evitar desperdícios e maximizar o uso dos recursos públicos, em conformidade com o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a eficiência como princípio norteador da administração pública.
- **Economicidade e Redução de Custos:** Através de um planejamento cuidadoso e de uma seleção criteriosa de fornecedores, espera-se obter preços vantajosos que contribuam para a economicidade do processo, alinhando a prática administrativa ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a definição do valor estimado da contratação com base nos preços de mercado.

- **Transparência e Controle Social:** Por meio da adoção de processos licitatórios transparentes e da ampla divulgação das etapas e resultados, almeja-se promover maior controle social e confiabilidade na gestão dos recursos, respeitando assim o Art. 5º, que estabelece a transparência e a publicidade como princípios essenciais.
- **Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental:** Pretende-se dar preferência a materiais de papelaria e expediente com atributos de sustentabilidade, assim promovendo a adoção de práticas mais responsáveis e alinhadas ao desenvolvimento sustentável, conforme orientação do inciso VIII, Art. 2º do Decreto Municipal nº 309/2024 e Art. 26 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece margens de preferência para bens reciclados ou sustentáveis.
- **Qualidade e Adequação dos Materiais:** Visa-se garantir que todos os materiais adquiridos atendam aos padrões de qualidade exigidos e sejam plenamente adequados às necessidades dos serviços prestados pelas Secretarias, assegurando assim além da eficiência, a eficácia administrativa prevista no Art. 11 desta Lei, visando sempre a melhor relação custo-benefício.
- **Promoção da Competitividade e Inovação:** Ao adotar critérios claros e objetivos de seleção, e ao promover igualdade de condições a todos os participantes, pretende-se incentivar a competitividade e a inovação nas propostas, em consonância com os Arts. 11 e 12, que buscam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a isonomia entre todos os licitantes.

Estes resultados almejados refletem o compromisso desta Administração Pública com a gestão eficiente e transparente dos recursos, a busca por soluções inovadoras e sustentáveis e a promoção do desenvolvimento nacional, de forma a atender não apenas às necessidades atuais, mas também às expectativas futuras da comunidade servida.

11. Providências a serem adotadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Para a eficiente [aquisição de material de papelaria e expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais](#), as seguintes providências serão adotadas conforme delineado neste Estudo Técnico Preliminar:

- **Identificação de Fornecedores:** Realizar um levantamento detalhado de potenciais fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos para os materiais de papelaria e expediente, visando garantir a aquisição em condições adequadas de custo-benefício.
- **Cotação de Preços:** Iniciar um processo de cotação junto aos fornecedores identificados, bem como, em outros entes públicos, para assegurar valores competitivos e condições de pagamento favoráveis, conforme preconizado pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- **Capacitação de Equipe:** Promover capacitações para os membros das equipes envolvidas no processo de aquisição (Demandantes, Planejamento Interno, Contratações, Gestão e Fiscalização de Contratos), enfatizando a governança e suas funções, as normas e procedimentos específicos da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), visando assegurar a legalidade e eficiência em todas as etapas do processo.
- **Elaboração de Termo de Referência:** Desenvolver um Termo de Referência detalhado, a partir da solução apontada nos Estudos Técnicos Preliminares, compreendendo todas as especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento dos materiais, conforme orienta o §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
- **Auditoria e Controle Interno:** Estabelecer rotinas de auditoria e controle para acompanhamento da execução do contrato, assegurando o cumprimento dos termos acordados, qualidade dos materiais recebidos e o correto emprego dos recursos públicos.
- **Publicidade:** Assegurar a devida publicidade do processo licitatório, alinhado ao princípio da publicidade, para garantir a ampla participação de licitantes e a transparência do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

- **Gestão de Contratos:** Implementar práticas eficientes de gestão de contratos, monitorando o cumprimento dos prazos de entrega, a qualidade dos produtos fornecidos e a correta aplicação das cláusulas contratuais, principalmente em relação às garantias oferecidas.
- **Sustentabilidade:** Incluir critérios de sustentabilidade no processo de aquisição, considerando a aquisição de materiais ecoeficientes e a promoção de práticas ambientalmente responsáveis, alinhadas ao art. 26 da Lei nº 14.133/2021.
- **Resolução de Contingências:** Preparar um plano de ação para rápida resolução de contingências ou litígios, assegurando que qualquer imprevisto seja tratado de forma eficaz para não comprometer o abastecimento regular das Unidades Demandantes.

Essas providências pretendem assegurar a realização de um processo de aquisição alinhado aos princípios da Lei nº 14.133/2021, garantindo a obtenção de materiais de papelaria e expediente que atendam plenamente às necessidades das Secretarias do Município de Manga/MG, com a devida atenção à responsabilidade fiscal, economicidade, eficiência e sustentabilidade.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para [aquisição de materiais de papelaria e expediente visando atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Manga/MG](#) é fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação pública. A escolha deste sistema é justificada pelas seguintes razões:

- **Adequação à natureza da demanda:** Nos termos do art. 40, a Lei nº 14.133/2021 preconiza a consideração de condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material, assim como prever possíveis variações na demanda. O registro de preços se mostra adequado para a aquisição em tela, pois permite flexibilidade no fornecimento conforme a necessidade, sem comprometer a qualidade ou gerar desperdício de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

- **Eficiência econômica:** Conforme o art. 82 e seus incisos na Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços possibilita a contratação baseada no critério de menor preço ou maior desconto, incentivando a competitividade e garantindo a obtenção das melhores condições de mercado para a Administração Pública.
- **Flexibilidade e agilidade no fornecimento:** A utilização do sistema de registro de preços, conforme ditado pelo art. 83, confere à Administração a flexibilidade para realizar aquisições conforme a demanda se apresenta, sem a necessidade de múltiplas licitações e sem comprometer o fluxo de trabalho pela falta de materiais, permitindo uma resposta rápida às necessidades imediatas das Secretarias.
- **Gestão eficaz dos recursos públicos:** O art. 84 evidencia a necessidade de a Administração Pública buscar a eficiência na gestão de contratos e aquisições, permitindo a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços caso se comprove sua vantagem, favorecendo a gestão econômica dos recursos públicos.
- **Ampliação da competição:** Seguindo o disposto pelo art. 86 da Lei nº 14.133/2021, o procedimento de registro de preços promove uma ampla pesquisa de mercado e abre a possibilidade de participação de diversos fornecedores, alargando o espectro de competitividade e garantindo que a administração contrate a oferta mais vantajosa.

Portanto, a decisão de adotar o sistema de registro de preços está embasada na legislação vigente, visando à otimização dos processos de aquisição pela administração pública, garantindo a adequação às necessidades das Secretarias Municipais, bem como a eficiência, economicidade, e a adequada gestão dos recursos públicos.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com a Lei nº 14.133, de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública, há várias disposições que permitem uma análise cuidadosa sobre a formação e participação de consórcios em processos licitatórios. Em face das particularidades da contratação para aquisição de material de papelaria e expediente para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

atender às necessidades das Secretarias Municipais, optou-se, adequadamente, pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio com base em fundamentações sólidas que se alinham aos princípios e requisitos previstos na referida lei.

A participação de empresas na forma de consórcio, embora permitida sob certas condições preconizadas pelo Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, pressupõe uma série de exigências e complexidades que podem impactar negativamente a agilidade e eficiência da contratação aqui em análise. Dentre os motivos pelos quais se optou por vetar a participação de empresas consorciadas, destacam-se:

- A natureza e a escala da aquisição de materiais de papelaria e expediente não justificam a formação de consórcios, uma vez que a contratação visa suprir necessidades básicas e rotineiras das Secretarias Municipais. Tal característica sugere que empresas individuais no mercado possuem capacidade suficiente para atender à demanda, sem necessidade de agregação de esforços e recursos.
- O Art. 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o edital deverá estabelecer para o consórcio um acréscimo sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, o que poderia levar a uma economia menos favorável à Administração Pública em relação ao custo-benefício dessa aquisição específica.
- A formação de consórcios poderia introduzir riscos operacionais e administrativos adicionais, como atrasos e complicações na gestão contratual e na responsabilização pelos fornecimentos, contrariando os princípios da eficiência e da celeridade preconizados pela Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seus Arts. 5º e 7º, que orientam a administração pública à busca constante pela eficácia operacional.
- A vedação à formação de consórcios alinha-se ao interesse público ao evitar a concentração de mercado e fomentar a competitividade, incentivando a participação de mais empresas no certame e possivelmente alcançando melhores propostas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

termos de valores, inovação e qualidade dos serviços e materiais fornecidos, em consonância com os objetivos estabelecidos pelo Art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, considerando os princípios da Lei nº 14.133/2021, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio nesta contratação especializa-se como medida adequada e justificada, visando assegurar a melhor execução do contrato, a eficiência na utilização dos recursos públicos e o estrito alinhamento ao interesse público.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando os princípios da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em especial o desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º, identificamos os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de material de papelaria e expediente para atender às necessidades das Unidades Demandantes. Conforme esta Lei, é fundamental promover práticas que assegurem a preservação ambiental, a utilização racional dos recursos e a redução de resíduos, visando impactos ambientais positivos e a sustentabilidade a longo prazo.

- **Geração de resíduos sólidos:** Materiais de papelaria e expediente geram quantidade significativa de resíduos, como papel, plásticos e cartuchos usados.
- **Consumo de recursos naturais:** A produção de materiais de papelaria, como papel e cartuchos de toner, implica na exploração de recursos naturais, contribuindo para o desmatamento e a redução de recursos hídricos.
- **Emissões de CO2:** O transporte dos materiais de papelaria e expediente contribui para as emissões de carbono, afetando negativamente o clima global.
- **Poluição por plásticos:** Produtos como clipes, pastas poliondas e capas plásticas contribuem para o aumento da poluição por plásticos, afetando ecossistemas terrestres e marinhos.

Medidas mitigadoras



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

- **Política de redução de uso do papel:** Implementar práticas de digitalização de documentos para minimizar a utilização de papel, incentivando o uso de recursos eletrônicos.
- **Aquisição de materiais ecoeficientes:** Priorizar a compra de produtos com certificação ambiental, que comprovem menor impacto ambiental em sua produção e disposição final, como papel reciclado e cartuchos de toner recarregáveis.
- **Gestão de resíduos:** Desenvolver um programa de coleta seletiva e reciclagem para materiais de expediente, promovendo parcerias com empresas especializadas na gestão e no tratamento de resíduos.
- **Educação ambiental:** Realizar campanhas de conscientização sobre o uso racional de materiais de papelaria e expediente e a importância da reciclagem dentro das secretarias.
- **Logística reversa:** Estabelecer práticas de logística reversa para produtos como cartuchos de toner, possibilitando que fabricantes façam a correta destinação ou reuso dos materiais.
- **Transporte sustentável:** Optar por fornecedores locais ou que adotem práticas de entrega sustentável, reduzindo as emissões de gases de efeito estufa decorrentes do transporte.

As medidas propostas alinham-se ao compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável e contemplam as disposições da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a preocupação da Administração Pública Municipal de Manga com a responsabilidade ambiental e a sustentabilidade em suas contratações.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base nas análises realizadas no decorrer do Estudo Técnico Preliminar, amparado pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação para **aquisição de material de papelaria e expediente destinado a atender às**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

necessidades das diversas Secretarias Municipais. Esta conclusão é suportada pelos seguintes pontos fundamentais, em consonância com a referida Lei:

- **Atendimento aos Princípios da Administração Pública:** O planejamento da contratação observou rigorosamente os princípios da eficiência, economicidade, legalidade, impessoalidade e moralidade, conforme estabelecido pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a seleção da proposta mais vantajosa para a administração seja realizada de forma transparente e com igualdade de condições a todos os participantes.
- **Estimativa de Custos Adequada:** A estimativa de valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado detalhada, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que os preços estejam compatíveis com os praticados pelo mercado, contribuindo tanto para a prevenção de gastos excessivos quanto para o alcance de maior economicidade.
- **Viabilidade Técnica:** O Estudo Técnico Preliminar demonstrou, nos termos do §1º, incisos I, IV, VI, e XIII do art. 18 da lei supracitada, que as especificações técnicas dos materiais são adequadas e suficientes para atender as demandas das Secretarias, sem superdimensionamento ou subestimação, garantindo a eficácia da futura contratação.
- **Planejamento Estratégico da Contratação (PEC):** O alinhamento do processo de contratação com o Planejamento Estratégico das Contratações e as necessidades reais da administração pública, conforme orientado pelo art. 18, II da Lei nº 14.133/2021, reforça a relevância e a pertinência da contratação para efetivo atendimento aos interesses públicos.
- **Desenvolvimento Nacional Sustentável:** As considerações relativas ao desenvolvimento nacional sustentável, incluindo exigências de sustentabilidade nas especificações dos produtos a serem adquiridos, estão de acordo com os artigos 5º e 26 da Lei nº 14.133/2021, refletindo o compromisso com práticas de mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

responsáveis e a promoção de um desenvolvimento econômico, social e ambiental equilibrado.

Portanto, mediante a fundamentação apresentada e apoiada pelos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, posiciona-se favoravelmente à realização da contratação, haja vista sua plena adequação às diretrizes estratégicas e normativas, sua relevância para o atendimento das necessidades públicas e o comprometimento com arranjos contratuais que promovam a eficiência e a responsabilidade fiscal na gestão dos recursos públicos.

Manga - MG, 12 de julho de 2024.

Equipe de Planejamento da Contratação (CIAPp1.1; CIAPp1.2; CIAPp1.3):

Thamires Thamires Imaculada da Mota Silva

Área Administrativa

Matrícula: 7687

Marcus Vinicius Carvalho de Matos

Área de Aquisições

Matrícula: 8315

Reline Unayra Abreu Feitosa

Coordenadora

Matricula: 7696

Aprovado,

Anastácio Guedes Saraiva

Prefeito Municipal de Manga



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O MUNICÍPIO DE MANGA, com sede na Praça Coronel Bambem, 1477 – Centro – Manga/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.270.447/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Anastácio Guedes Saraiva, nomeado através do Termo de Posse de 1º de janeiro de 2021 portador da matrícula funcional nº 6210, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 029/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANGA, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 016/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	<i>Marca</i> (<i>se exigida no edital</i>)	<i>Modelo</i> (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo</i> <i>garantia ou validade</i>
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Manga

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

OU

4.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.2.1. *Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.2.2. *Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.2.3. *Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.3. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.3.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.4. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.5. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.6. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.7. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.8. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.9. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.10. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. **O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.**

5.1.2. **Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.**

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. **O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.**

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. **Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;**

5.4.2. **Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:**

5.4.2.1. **Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e**

5.4.2.2. **Mantiverem sua proposta original.**

5.4.3. **Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.**

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos **do edital**, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 029/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANGA.

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ 20XX.

Representante Legal: _____ Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante